ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIV — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.739 BELÉM — SÁBADO — 19 DE FEVEREIRO DE 1966

DECRETO N. 5051 — DE 18 DE FEVEREIRO DE 1966

Abre crédito especial de Cr$ 40.000.000, a fim de cooperar nas despesas decorrentes da realização do XIII Congresso Nacional de Tuberculose em Belém.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, Item I da Constituição Política do Estado e nos têrmos da Lei n. 3665, de 09 de fevereiro de 1966, publicado no "Diário Oficial" n. 20.733, de 11 de fevereiro de 1966,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de quarenta milhões de cruzeiros (Cr$ 40.000.000), referente ao auxílio financeiro concedido pelo Govêrno do Estado, ao XIII Congresso Nacional de Tuberculose, que será realizado em Belém no período de 9 a 16 de outubro do corrente ano.

Art. 2.º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVÊRNO DO ESTADO

GOVERNADOR:
Major ALACID DA SILVA NUNES

VICE-GOVERNADOR:
Dr. JOÃO RENATO FRANCO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVÊRNO:
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA:
Dr. MOACIR GUIMARÃES MORAIS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS:
Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA:
Dr. CARLOS GUIMARÃES P. SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E TERRAS:
Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA:
Eng. Agro. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA:
Major JOSÉ MAGALHÃES

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:
Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, em 18 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR
Secretário de Estado de Finanças.

(G. Reg. n. 1241 — Dia 19.2.66).

DECRETO N. 5050 — DE 18 DE FEVEREIRO DE 1966

Abre crédito especial de Cr$ 13.121.702, em favor da Prefeitura Municipal de Benevides.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, Item I da Constituição Política do Estado e nos têrmos da Lei n. 3621, de 23 de dezembro de 1965, publicado no "Diário Oficial" n. 20.703, de 23.12.65.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de treze milhões, cento e vinte e um mil, setecentos e dois cruzeiros (Cr$ ..... 13.121.702), em favor da Prefeitura Municipal de Benevides, correspondente ao saldo do valor da renda líquida do Estado arrecadado no período de julho de 1963 a outubro de 1964, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º — Êste decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, em 18 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR
Secretário de Estado de Finanças.

(G. Reg. n. 1240 — Dia 19.2.66).

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS
Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO BRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE

ASSINATURAS	Cr$
Anual	20.000
Semestral	10.000
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS	
Anual	25.000
Semestral	12.500
VENDA DE DIARIOS	
Número avulso	100
Número atrasado ao ano	50

PUBLICIDADES	Cr$
Uma Página de Contabilidade, uma vez	40.000
Por mais de duas (2) vêzes, 10% de abatimento.	
Por mais de cinco (5) vêzes, 20% de abatimento.	
centímetro por coluna, tem o valor de	500

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

——Exceituadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

——As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

——Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

——A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias

——As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano

——A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

——Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

PORTARIA N 1 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar que seja observado nas repartições públicas estaduais o seguinte expediente, nos dias abaixo mencionados:

Dia 21 — segunda-feira, ponto facultativo, exceto para as repartições arrecadadoras;

Dia 22 — terça-feira, ponto facultativo;

Dia 23 — quarta-feira, ponto facultativo, exceto para as repartições arrecadadoras que funcionarão no horário de 14 às 19 horas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. n. 1239 — Dia 19.2.66).

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVÊRNO

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maricilda Reis Marques, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, Classe B, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 4.8.955 a 4.8.965.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Govêrno.

(G. Reg. n. 1261 — Dia 19.2.66).

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Etelvina Moreira da Cunha, ocupante do cargo de Escrivã, do Quadro Único, lotado na Repartição Criminal, 120 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 16 de outubro do ano p.p., a 12 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. MOACIR GUIMARÃES MORAIS
Secretário de Estado de Interior e Justiça.

(G. Reg. n. 1248 — Dia 19.2.66).

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará,

RESOLVE:

Conceder, de acrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Doraci Oliveira Machado, extranumerário - diarista do Matadouro do Maguari, 90 dias de licença repouso, a contar de 19 de janeiro a 18 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR
Secretário de Estado de Finanças

(G. Reg. n. 1270 — Dia 19.2.66).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Brites Magno Monteiro, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 20 de janeiro a 18 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 1245 — Dia 19.2.66).

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria José Ferreira Gonçalves, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 25 de dezembro do ano p.p. a 23 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 1256 — Dia 19.2.66).

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E TERRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 07/66 — DE 18 DE FEVEREIRO DE 1966

O engenheiro José Maria de Azevedo Barbosa, Secretário de Estado de Obras e Terras, por nomeaçãolegal , etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar nesta data, o agrimensor João Evangelista Filho, para proceder à demarcação de um lote de terras no município de Conceição do Araguaia, atendendo ao que requereu as Obras Sociais e Missionárias do Araguaia, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o n. 159/65.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. JOSÉ MARIA DE A. BARBOSA.
Secretário de Estado.

(G. Reg. n. 1222 — Dia 19.2.66).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Govêrno do Estado

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 3 — DE 28 DE JANEIRO DE 1966

EMENTA: — Regulamenta a aplicação das verbas orçamentárias destinadas à Educação no Estado do Pará, para o exercício financeiro de 1966.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições e de acôrdo com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data,

Resolve promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1.º — As verbas orçamentadas do Estado do Pará, destinadas à Secretaria de Estado de Educação e Cultura, constantes do Quadro XIX do Orçamento Estadual, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado do dia 25 de dezembro de 1965, serão aplicadas pelas unidades executoras de conformidade com os quantitativos constantes do quadro de distribuição, anexo 1, a esta Resolução, da qual passa a fazer parte integrante.

Art. 2.º — As verbas orçamentadas do Estado do Pará, destinadas à Educação, mas vinculadas à Secretaria de Estado de Obras e Terras, pelo Quadro número XXI do Orçamento Estadual, obedecerão, nos têrmos da lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (4.024 de 20.12.61), ao Plano de Aplicação, anexo 2, a esta Resolução, da qual passa a fazer parte integrante.

§ 1.º — Os quantitativos das verbas constantes dêste artigo em seu anexo 2, deverão ser encaminhados à Comissão Executiva do Programa de Construções de Escolas da Aliança para o Progresso com o Govêrno do Estado do Pará, quando a êstes se destinarem.

§ 2.º — Os quantitativos destinados para **Início, ampliação e recuperação de obras**, que não estão vinculados à Aliança para o Progresso, terão a forma de sua aplicação regulamentada pela Comissão Executiva do Plano Nacional de Educação ou pelo organismos que a substitua no caso de sua extinção, cuja distribuição obedecerá o item 5 do anexo 2, integrante desta Resolução.

§ 3.º — Os quantitativos para **prosseguimento de obras**, deverão ser aplicados mediante Convênios com as mesmas entidades ou organismos que a iniciaram ou pelas que as substituam posteriormente.

Art. 3.º — Esta Resolução deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado para os efeitos legais.

Art. 4.º — Faz parte integrante da presente Resolução a sua justificativa, a ela se anexando.

Art. 5.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, após a homologação pelo Secretário de Estado de Educação e Cultura.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 28 de janeiro de 1966.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Presidente

VERBA	C.E.E.	G.A.B.	D.A.	D.E.P.	D.E.M.S.	D.E.F.R.E.	D.C.	C.E.P.E.P.A.
Pessoal Variável								
Diaristas e Contratados	6.000	10.000	14.000	70.000	50.000	10.000	20.000	20.000
Turmas Suplementares ..	—	—	—	—	860.000"	—	—	—
Material de Consumo								
Artigos de expediente ...	2.100	3.500	4.900	24.500	17.500	3.500	7.000	7.000
Artigos de encadernação e limpeza	6.000	10.000	14.000	70.000	50.000	10.000	20.000	20.000
Material didático e escolar	—	—	—	90.000"	45.000"	12.000"	12.000"	21.000"
Material de transformação	—	—	—	10.000	30.000	2.000	1.000	17.000
Adubos e Fertilizantes ..	—	—	—	400	400	—	—	200
Drogas e Medicamentos	—	—	—	4.000	3.000	3.000	—	—
Vestuários e calçados ...	1.000"	1.000	2.000"	12.000"	20.000"	2.000"	1.000"	1.000"
Gêneros de alimentação	2.000	3.000	1.000	88.000"	150.000"	1.000	1.000	4.000
Forragem para animais	—	—	—	800"	1.200"	—	—	—
Sementes e mudas	—	—	—	400"	500"	—	—	100"
Material para copa e cobinha	—	—	10.000"	—	—	—	—	—
Roupas de cama e mesa ..	—	—	—	—	6.000"	—	—	—
Serviço de impressão e encadernação	780	1.300	1.820	9.100	6.500	1.300	2.600	2.600
Impressos em geral	900	1.500	2.100	10.500	7.500	1.500	3.000	3.000
Material fotográfico	—	2.500"	—	—	—	—	—	—
Material desportivo	—	—	—	2.000"	3.000"	5.000"	—	—
Diversos	1.000"	4.000"	—	—	—	—	—	—
Serviços de Terceiros								
Comunicação, transportes e bagagens	3.400"	3.400"	1.200"	12.000"	10.000"	2.000	4.000	4.000
Serviços de impressão e encadernação	600	1.000	1.400	7.000	5.000	1.000	2.000	2.000
Reparos e conservação de bens imóveis	1.200	2.000	2.800	16.000"	10.0000	2.000	4.000	—
Conservação e limpeza ..	300	500	700	3.500	2.500	500	1.500"	9.500"
Serviços diversos	300	500	700	3.500	2.500	500	1.500	500
Encargos Diversos								
Congressos, recepções e hospedagens	15.000"	35.000"	—	—	—	—	—	—
Festas e apresentações escolares	—	20.000"	—	—	—	—	—	—
Prêmios	—	10.000"	10.000"	—	—	—	—	—
Despesas miudas de pronto pagamento	1.200	2.000	2.800	14.000	10.000	2.000	4.000	4.000
Luz, água e telefone	—	—	40.000"	—	—	—	—	—
Divulgações e impressões de periódicos	5.000"	15.000"	—	—	—	—	—	—
Publicidade e propaganda	1.000"	3.500"	—	—	—	—	—	—

VERBA	C.E.E.	G.A.B.	D.A.	D.E.P.	D.E.M.S.	D.E.F.R.E	D.C.	C.E.P.E.P.A.
Cursos para professôres	—	—	—	14.000"	12.000"	8.000"	—	6.000"
Locação de imóveis	—	—	60.000"	—	—	—	—	—
Diversos	300	500	700	3.500	2.500	500	1.000	1.000
Transferências Correntes								
Subvenções Sociais								
Instituições Privadas								
Bolsas:								
Para professôr	10.000"	20.000"	—	—	—	—	—	—
Para alunos	—	—	—	—	150.000"	—	—	—
Outros	7.950	—	—	—	—	—	—	—
Despesas de Capital								
Investimento								
Equipamentos e Instalações								
Maquinas, motores e aparelhos	—	—	40.000"	—	—	—	—	—
Material, equipamentos e acessórios para agro-pecuária	—	—	30.000"	—	—	—	—	—
Veículos de tração, mecânica, peças e acessórios	15.000"	—	30.000"	—	—	—	—	—
Diversos equipamentos e instalações	—	—	10.000"	—	—	—	—	—
Material Permanente								
Aparelhos eletro-domésticos	—	—	8.000"	—	—	—	—	—
Material para alojamento — lavanderia, cozinha e mesa	—	—	20.000"	—	—	—	—	—
Bandeiras, flâmulas e outros simbolos	—	—	4.000"	—	—	—	—	—
Discotecas, filmotecas e bibliotecas	—	—	30.000"	—	—	—	—	—
Instrumentos musicais de gravação e reprodução de som	5.000"	—	30.000"	—	—	—	—	—
Máquinas para escritório, peças e acessórios	3.000	5.000	7.000	35.000	25.000	5.000	10.000	10.000
Mobiliário em geral	3.000	5.000	7.000	35.000	25.000	5.000	10.000	10.000
Máquinas de cinema, fotografias e cópias, peças e acessórios	—	—	30.000"	—	—	—	—	—
Material contra incêndio	—	—	5.000"	—	—	—	—	—
Material didático e escolar	—	—	—	—	—	—	—	5.000"
Materiais diversos	**300**	**500**	**700**	**3.500**	**2.500**	**500**	**1.000**	**1.000**

ANEXO N. 2

DOTAÇÃO			1.700.000.000
1. — INÍCIO DE OBRAS		1.000.000.000	
1.1. — Programa de construções de escolas do Govêrno do Estado com a "Aliança para o Progresso"		500.000.000	
1.2. — Aplicação pelo Estado		500.000.000	
—Abaetetuba — 6 salas	60.000.000		
—Bragança (Ginásio) — 8 salas	100.000.000		
—Benevides (Benfica) — 3 salas	30.000.000		
—Bonito — 5 salas	50.000.000		
—Bujaru — 5 salas	50.000.000		
—Conceição do Araguaia — 5 salas	50.000.000		
—Capitão Poço — 6 salas	60.000.000		
—Cachoeira do Arari — 3 salas	30.000.000		
—Igarapé-Miri (Ginásio) — 5 salas	70.000.000		
2. — PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS		300.000.000	
2.1. — Programa de construções de escolas do Govêrno do Estado com a "Aliança para o Progresso"		200.000.000	
2.2. — Aplicação pelo Estado		100.000.000	
—Capanema (Ginásio Industrial Oliveira Brito)	50.000.000		
—Moju	10.000.000		
—Oriximiná	20.000.000		
—Óbidos (Ginásio)	20.000.000		
3. — AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS		400.000.000	
3.1. — Programa de construções de escolas do Govêrno do Estado com a "Aliança para o Progresso"		300.000.000	
3.2. — Aplicação pelo Estado		100.000.000	
—Primavera	40.000.000		
—Santana do Araguaia	30.000.000		
—Salinópolis	5.000.000		
—Tomé-Açu (Ginásio)	15.000.000		
—Gurupá	10.000.000		

INDICAÇÃO N. 2/66

Comissão de Planejamento Educacional
Relator: Conselheiro Jonathas Pontes Athias
Assunto: **Programação da aplicação das verbas estaduais destinadas à Educação.**

1. — **Quadro do Orçamento**
   a — Demonstração da despesa pelas unidades orçamentárias, segundo as funções (anexo 1);
   b — Especificação da despesa segundo as categorias econômicas — órgão: Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

QUADRO XIX — ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS.
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação da Despesa	Cr$ 1.000
3.0.0.0	00—Despesas Correntes	7.892.336
3.1.0.0	60—Despesas de Custeio	7.702.336
3.1.1.0	60—Pessoal	
3.1.1.1	60—Pessoal Civil	
	Pessoal Fixo	5.334.336
	—Vencimentos	5.109.540
	—Ajudas de Custo e Diárias	20.000
	—Gratificações	202.396
	—Representações	2.400
	Pessoal Variável	1.060.000
	—Diaristas e Contratados	200.000
	—Turmas Suplementares	860.000
3.1.2.0	60—Material de Consumo	893.500
	—Artigos de expediente	70.000
	—Artigos de encadernação e limpeza	200.000
	—Material didático e escolar	180.000
	—Material de transformação	50.000
	—Adubos e fertilizantes	1.000
	—Drogas e Medicamentos	10.000
	—Vestuários e Calçados	40.000
	—Gêneros de alimentação	250.000
	—Forragem para animais	2.000
	—Sementes e mudas	1.000
	—Material para copa e cozinha	10.000
	—Roupa de cama e mesa	6.000
	—Serviço de impressão e encadernamento	26.000
	—Impressos em geral	30.000
	—Material fotográfico	2.500
	—Material desportivo	10.000

	—Diversos	5.000	
3.1.3.0	60—Serviços de Terceiros	120.000	
	—Comunicações, transportes e bagagens	40.000	
	—Serviços de impressão e encadernação	20.000	
	—Reparos e conservação de bens móveis	40.000	
	—Conservação e limpeza	10.000	
	—Serviços diversos	10.000	
3.1.4.0	60—Encargos Diversos	294.500	
	—Congressos, recepções e hospedagens	50.000	
	—Festas e apresentações escolares	20.000	
	—Prêmios	10.000	
	—Despesas miudas de pronto pagamento	40.000	
	—Luz, água e telefone ...	40.000	
	—Divulgação e impressão de periódico	20.000	
	—Publicidade e propaganda	4.500	
	—Cursos para professôres	40.000	
	—Locação de imóveis	60.000	
	—Diversos	10.000	
3.2.0.0	60—Transferências Correntes	190.000	
3.2.1.0	60—Subvenções Sociais		
3.2.1.5	60—Instituições Privadas		
	—Bôlsas de estudo	180.000	
	—Norte Teatro Escola — Lei n. 950, de 27|7|60 ..	300	
	—Escola Industrial Salesiana -- Lei n. 1893, de 30|6|60	1.000	
	—Seminário Metropolitano Imaculada Conceição — Lei n. 2.393, de 23|8|60	150	
	—Escola Paula Fransineti —Lei n. 2.970, de 19|7|63	600	
	—Outros	7.950	
4.0.0.0	00—Despesas de Capital	522.000	
4.1.0.0	60—Investimentos	472.000	
4.1.2.0	60—Equipamentos e instalações	125.000	
	—Máquinas, motores e aparelhos	40.000	
	—Material, equipamentos e acessórios para agro-pecuária	30.000	
	—Veículos de tração mecânica, peças e acessórios	45.000	
	—Diversos equipamentos e instalações	10.000	
4.1.3.0	60—Material Permanente	347.000	
	—Aparelhos eletro-domésticos	8.000	
	—Material para alojamento — lavanderia, cozinha e mesa	20.000	
	—Bandeiras, flâmulas e outros símbolos	4.000	
	—Discotecas, filmotecas e bibliotecas	30.000	
	—Instrumentos musicais de gravação e reprodução de som	35.000	
	—Máquinas para escritório, peças e acessórios	100.000	
	—Mobiliário em geral ...	100.000	
	—Máquinas de cinema, fotografia e cópias, peças e acessórios	30.000	
	—Material contra incêndio	5.000	
	—Material didático e escolar	5.000	
	—Materiais diversos	10.000	
4.2.0.0	60—Inversões Financeiras ...	50.000	
	—Aquisição e desapropriação de imóveis	50.000	
	Total	3.414.336	

2. — ANALISE DO ORÇAMENTO:

A Comissão de Planejamento, no estudo do Orçamento Estadual (observados no item 1, alíneas "a" e "b") constatou que êle fugiu à antiga técnica orçamentária do Estado; no ano em curso, as verbas destinadas à Educação não estão incluídas, totalmente, no Quadro Orçamentário da SEDEC. Entretanto, elas são destinadas à Educação, estando sujeitas ao planejamento dêste Conselho de conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases, pelo que a presente Indicação não se cingiu apenas às verbas do Quadro "b" para o qual realizou uma distribuição entre os diversos organismos da SEDEC, obedecendo uma proporcionalidade de conformidade com a amplitude dos seus serviços; as demais verbas, a Comissão de Planejamento sugere ao Conselho Estadual de Educação um plano de aplicação.

3. — PERCENTUAIS:

De acôrdo com o item 2, a Comissão de Planejamento estabeleceu, de modo geral, os seguintes percentuais na distribuição das verbas vinculadas à SEDEC:

CEE	GAB	D.A.	DEP	DEMS	DEFRE	D.C.	CEPEPA	Totais
3%	5%	7%	35%	25%	5%	10%	10%	100%

Entretanto, algumas rubricas sofreram distribuição diferente à vista de sua destinação específica e das necessidades reais em cada caso, reconhecendo-se tal alteração através dos asteriscos colocados ao lado de cada porcentual diferente do acima estipulado.

4. — Quadro da distribuição por organismo da SEDEC (vide anexo 2)

5. — Plano de Aplicação para a Rubrica 4.2.0.0. — 60, do Quadro Orçamentário da SEDEC — Inversões — aquisição e desapropriação de imóveis.

A verba solicitada para atendimento desta rubrica era de Cr$ 250.000.000, sendo Cr$..... 100.000.000 para o Instituto de Educação do Pará e Cr$ 150.000.000 para atender outros encargos criados pela verba estadual do Plano Nacional de Educação. A vista do corte de 80% do proposto, esta Comissão, preocupada pela necessidade de expansão do Instituto de Educação do Pará no setor de Educação Física, totalmente suprimido com a construção do Grupo Escolar "Serra Freire", e com o Plano aprovado por êste Conselho da total reconstrução do Prédio, recomenda a integral aplicação dos Cr$ 50.000.000 na desapropriação dos imóveis

vizinhos do Instituto de Educação do Pará, de cuja área depende o prosseguimento do Plano acima referido.

INÍCIO DE OBRAS			1.000.000.000
1. — Programa de Construção de Escolas do Govêrno do Estado do Pará com a "Aliança para o Progresso"		500.000.000	
2. — Aplicação pelo Estado		500.000.000	
2.1. — Abaetetuba — 6 salas	60.000.000		
2.2. — Bragança (Ginásio) — 8 salas	100.000.000		
2.3. — Benevides (Benfica) — 3 salas	30.000.000		
2.4. — Bonito — 5 salas	50.000.000		
2.5. — Bujaru — 5 salas	50.000.000		
2.6. — Conceição do Araguaia — 5 salas ...	50.000.000		
2.7. — Capitão Poço — 6 salas	60.000.000		
2.8. — Cachoeira do Arari — 3 salas	30.000.000		
2.9. — Igarapé-Miri (Ginásio) — 5 salas ...	70.000.000		
PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS ..			300.000.000
1. — Programa de Construções de Escolas do Govêrno do Estado do Pará com a "Aliança para o Progresso"		200.000.000	
2. — Aplicação pelo Estado		100.000.000	
2.1. — Capanema (Ginásio Industrial Oliveira Brito)	50.000.000		
2.2. — Moju	10.000.000		
2.3. — Oriximiná (Ginásio)	20.000.000		
2.4. — Óbidos (Ginásio)	20.000.000		
AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS			400.000.000
1. — Programa de Construções de Escolas do Govêrno do Estado do Pará com a "Aliança para o Progresso"		300.000.000	
2. — Aplicação pelo Estado		100.000.000	
2.1. — Primavera	40.000.000		
2.2. — Santana do Araguaia	30.000.000		
2.3. — Salinópolis	5.000.000		
2.4. — Tomé-Açu (Ginásio)	15.000.000		
2.5. — Gurupá	10.000.000		

6. — Plano de Aplicação da verba de Cr$..... 1.700.000.000 constantes do Quadro Orçamentário da SEOTA, vinculado à Educação:

7. — Recomendações:

A Comissão de Planejamento alerta para os seguintes aspectos na expansão de atividades educacional no Estado:

a — o investimento de Cr$ 1.700.000.000 referente a cêrca de metade do montante destinado a investimentos educacionais, se comparado com os totais representados pelas verbas do Plano Nacional de Educação ou da "Aliança para o Progresso" é de cêrca de 1/4 dos dois Fundos;

b — esta importância, fora do Quadro da SEDEC, representa cêrca de 1/4 dos demais investimentos; é precedente perigoso na execução que poderá gerar dúvidas sôbre seu contrôle. Cabe a êste Conselho, recomendar ao titular da SEDEC uma atuação vigilante e enérgica a fim de que, na eventualidade de uma contenção de despesas, não seja esta dotação atingida, sob pena de prejudicar a Educação, visto que parte dela está vinculada ao plano da "Aliança para o Progresso", como participação obrigatória do Estado, implicando também que o auxílio dela decorrente, sofra reduções;

c — a exclusão orçamentária de Cr$..... 1.700.000.000 represente uma diminuição do percentual exigido constitucionalmente implicando em sanções federais sôbre o Estado, visto que não será, assim, atingido os 20% constitucionais exigidos (art. 169 — Constituição Federal).

Isto pôsto, a Comissão de Planejamento Educacional oferece, para exame e aprovação do Plenário, o Ante-Projeto de Resolução anexo.

Belém, 27 de janeiro de 1966.

DAVID SALOMÃO MUFARREJ — Presidente
JONATHAS PONTES ATHIAS — Relator
JOSÉ VALENTE RIBEIRO — Membro

ANEXO — 1

QUADRO VIII — DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PE LAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, SEGUNDO AS FUNÇÕES

(Cr$ 1.000)

Unidades Orçamentárias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Total
1. Poder Legislativo	904.896	—	—	—	—	—	—	6.600	—	911.496
2. Tribunal de Contas	408.832	—	—	—	—	—	—	—	—	408.832
3. Poder Judiciário	1.016.814	—	—	—	—	—	—	—	—	1.016.814
4. Poder Executivo — Gabinete do Governador	231.620	—	—	—	—	—	—	—	—	231.620
5. Departamento de Serviço Público	514.012	—	—	—	—	—	—	—	—	514.012
6. Secretaria de Estado do Govêrno	448.304	—	—	—	—	—	—	—	—	448.304
7. Secretaria de Estado do Interior e Justiça	163.307	—	—	—	—	—	—	—	—	163.307
8. Secretaria de Estado de Segurança Pública	1.331.599	—	—	—	—	—	—	—	—	1.331.599
9. Secretaria de Estado de Finanças	3.087.881	88.005	—	3.400.000	1.601.000	—	—	1.005.900	2.200.000	16.712.786
10. Secretaria de Estado de Produção	—	—	4.326.073	—	—	—	—	—	—	4.326.073
11. Secretaria de Estado de Educação e Cultura	—	—	—	—	—	8.414.336	—		—	8.414.336
12. Secretaria de Estado de Saúde Pública	—	—	—	—	—	—	3.079.121	—	—	3.079.121
13. Secretaria de Estado de Obras e Terras	2.411.816	—	400.000	—	—	1.700.000	—	—	—	4.511.816
14. Polícia Militar	1.195.902	—	—	—	—	—	—	26.000	—	1.221.902
Total Geral	16.874.589	88.005	4.601.807	3.400.000	1.601.000	10.114.336	3.079.121	1.038.500	2.200.000	44.292.024

Obs. O item 1 corresponde a Govêrno e Administração Geral; 2 a Encargos Gerais; 3 a Recursos Naturais e Agro-pecuários; 4 a Energia; 5 a Transportes e Comunicações; 6 a Educação e Cultura; 7 a Saúde; 8 a Trabalho, Previdência e Assistência Social; 9 a Habitação e Serviços Urbanos.

ANEXO 2

VERBA	C.E.E.	G.A.B.	D.A	D.E.P.	D.E.M.S.	D.E.F.R.E.	D.C.	C.E.P.E.F.A.
Pessoal Variável								
Diaristas e Contratados	6.000	10.000	14.000	70.000	50.000	10.000	20.000	20.000
Turmas Suplementares	—	—	—	—	860.000"	—	—	—
Material de Consumo								
Artigos de expediente	2.100	3.500	4.900	24.500	17.500	3.500	7.000	7.000
Artigos de encadernação e limpeza	6.000	10.000	14.000	70.000	50.000	10.000	20.000	20.000
Material didático e escolar	—	—	—	90.000"	45.000"	12.000"	12.000"	21.000"
Material de transformação	—	—	—	10.000	30.000	2.000	1.000	17.000
Adubos e Fertilizantes	—	—	—	400	400	—	—	200
Drogas e Medicamentos	—	—	—	4.000	3.000	3.000	—	—
Vestuários e calçados	1.000"	1.000	2.000"	12.000	20.000"	2.000"	1.000"	1.000"
Generos de alimentação	2.000	3.000	1.000	88.000"	150.000"	1.000	1.000	4.000
Forragem para animais	—	—	—	800"	1.200"	—	—	—
Sementes e mudas	—	—	—	400"	500"	—	—	100"
Material para copa e cozinha	—	—	10.000"	—	—	—	—	—
Roupa de cama e mesa	—	—	—	—	6.000"	—	—	—
Serviço de impressão e encadernação	780	1.300	1.820	9.100	6.500	1.300	2.600	2.600
Impressos em geral	900	1.500	2.100	10.500	7.500	1.500	3.000	3.000
Material fotográfico	—	2.500"	—	—	—	—	—	—
Material desportivo	—	—	—	2.000"	3.000"	5.000"	—	—
Diversos	1.000"	4.000"	—	—	—	—	—	—
Serviços de Terceiros								
Comunicação, transportes e bagagens	3.400"	3.400"	1.200"	12.000"	10.000"	2.000	4.000	4.000
Serviço de impressão e encadernação	600	1.000	1.400	7.000	5.000	1.000	2.000	2.000
Reparos e conservação de bens moveis	1.200	2.000	2.800	16.000"	10.000	2.000	4.000	2.000
Conservação e limpeza	300	500	700	3.500	2.500	500	1.500"	9.500"
Serviços diversos	300	500	700	3.500	2.500	500	1.500	500
Encargos Diversos								
Congressos, recepções e hospedagens	15.000"	35.000"	—	—	—	—	—	—
Festas e apresentações escolares	—	20.000"	—	—	—	—	—	—
Prêmios	—	10.000"	10.000"	14.000	10.000	2.000	4.000	4.000
Despesas miudas de pronto pagamento	1.200	2.000	2.800	—	—	—	—	—
Luz, água e telefone	—	—	40.000"	—	—	—	—	—
Divulgações e impressões de periódico	5.000"	15.000"	—	—	—	—	—	—
Publicidade e propaganda	1.000"	3.500"	—	—	—	—	—	—
Cursos para professores	—	—	—	14.000"	12.000"	8.000"	—	6.000"

VERBA	C.E.E.	G.A.B.	D.A	D.P.	D.E.M.S.	D.E.F.R.E	D.C.	C.E.P.E.P.A.
Locação de imóveis	—	—	60.000"	—	—	—	—	—
Diversos	300	500	70	3.500	2.500	500	1.000	1.000
Transferências Correntes								
Subvenções Sociais								
Instituições privadas								
Bôlsas:								
Para professôr	10.000"	20.000"	—	—	—	—	—	—
Para alunos	—	—	—	—	150.000"	—	—	—
Outros	7.950	—	—	—	—	—	—	—
Despesas de Capital								
Investimento								
Equipamentos e Instalações								
Máquinas, motores e aparelhos	—	—	40.000	—	—	—	—	—
Material, equipamento e acessórios para agro-pecuária ..	—	—	30.000"	—	—	—	—	—
Veículos de tração, mecânica, peças e acessórios	15.000"	—	30.000"	—	—	—	—	—
Diversos equipamentos e instalações	—	—	10.000"	—	—	—	—	—
Material Permanente								
Aparelhos eletro-domésticos ..	—	—	8.000"	—	—	—	—	—
Material para alojamento — lavanderia, cozinha e mesa ..	—	—	20.000'	—	—	—	—	—
Bandeiras, flâmulas e outros símbolos	—	—	4.000"	—	—	—	—	—
Discotecas, filmotecas e bibliotecas	—	—	30.000"	—	—	—	—	—
Instrumentos musicais de gravação e reprodução de som ..	5.000"	—	30.000"	—	—	—	—	—
Máquinas para escritório, pecas e acessórios	2.000	5.000	7.000	35.000	25.000	5.000	10.000	10.000
Mobiliário em geral	3.000	5.000	7.000	35.000	25.000	5.000	10.000	10.000
Máquinas de cinema, fotografias e cópias, peças e acessórios	—	—	30.000"	—	—	—	—	—
Material contra incêndio	—	—	5.000"	—	—	—	—	—
Material didático e escolar	—	—	—	—	—	—	—	5.000"
Materiais diversos	300	500	700	3.500	2.500	500	1.000	1.000

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
RESOLUÇAO N. 624 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1966

Dispõe sôbre a abertura de um crédito especial, no valor de oitocentos milhões de cruzeiros (Cr$ 800.000.000).

O Conselho Rodoviário Estadual, usando de suas atribuições e de acôrdo com a deliberação tomada em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1o. — Fica aberto no corrente exercício um crédito especial no valor de oitocentos milhões de cruzeiros (Cr$ 800.000.000), que se destina ao prosseguimento de obras, conforme a seguinte discriminação:

a)	Serviços de pavimentação asfáltica nas rodovias PA-24 (trecho Meritueira - Santa Luzia) e PA-13 (trecho Santa Luzia - Salinópolis	300.000.000
b)	Serviços de terraplanagem na rodovia PA-25 (trecho Capanema - Bragança)	500.000.000
	TOTAL ....Cr$	800.000.000

Art. 2o. — O crédito de que trata o artigo anterior, correrá à conta do saldo livre dos recursos financeiros oriundos do "superavit" de arrecadação da rubrica orçamentária Fundo Rodoviário Nacional, conforme abaixo se discrimina:

I —	Previsão orçamentária do F. R. N. para o exercício de 1966	16.000.000.000
II —	Previsão do D. N. E. R. para o corrente exercício, conforme aviso telegráfico n. 657, de 14.12.65	18.024.000.000
	SUPERAVIT	2.024.000.000
	Créditos adicionais já abertos pelo C.R.E.	234.194.000
	SALDO APURADO	1.789.806.000
	Valor do presente crédito ..	800.000.000
	SUPERAVIT DISPONÍVEL ....Cr$	989.806.000

Art. 3o. — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário Estadual, em 15 de fevereiro de 1966.

Eng. **Osmar Pinheiro de Souza**
Presidente

(Reg. n. 266 — Dia 19-2-66)

RESOLUÇAO N. 626 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1966

Dispõe sôbre a cessão de servidor.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando de suas atribuições e,

considerando que em ofício n. 180|66-SEGOV, de 14.2.66, dirigido ao Sr. Diretor Geral do DER-Pa, o Exmo. Sr. Major Governador do Estado solicita seja pôsto à disposição do Govêrno do Estado, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, o Eng. Leorne Cairo de Oliveira Menescal, a fim de atuar na Delegacia Estadual de Trânsito;

considerando que a Diretoria Geral, em face do que dispõe a Resolução n. 545, de 2 de abril de 1965, submeteu o citado expediente à apreciação dêste Conselho;

considerando que o Eng. Leorne Menescal possui o Curso de Engenharia de Tráfego, sendo profundo conhecedor dos assuntos relativos ao transporte coletivo urbano ou inter-municipal, pelo que a sua colaboração será decisiva para a solução dos problemas de tráfego na Capital dêste Estado, e importará em benefício da coletividade;

considerando a deliberação tomada em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1o. — Fica a Diretoria Geral do DER-Pa autorizada a por o Eng. Leorne Cairo de Oliveira Menescal à disposição do Govêrno do Estado, sem prejuízo de seus vencimentos, e excepcionalmente com as vantagens que lhe são atribuídas no Órgão rodoviário, exceto a concessão de diárias.

Art. 2o. — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário Estadual, em 15 de fevereiro de 1966.

Eng. Osmar Pinheiro de Souza
Presidente

(Reg. n. 266 — Dia 19-2-66)

GOVÊRNO FEDERAL

Presidência da República
SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA
PROCESSO N. 6997|64

Têrmo aditivo de re.ratificação ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e as Centrais Elétricas do Pará S|A (CELPA), para aplicação da verba de Cr$ 10.000.000, dotação de 1964, destinada à instalação do serviço de energia elétrica na cidade de Soure.

No gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, presentes o seu Superintendente, General de Divisão MÁRIO DE BARROS CAVALCANTI e os doutores AGENOR PÔRTO PENNA DE CARVALHO e IRAWALDIR WALDNER MORAES DA ROCHA, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor Financeiro das Centrais Elétricas do Pará S|A (CELPA), firmaram o presente têrmo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes em 11 de agôsto do corrente ano, que previa a aplicação da verba de Cr$ 10.000.000, do exercício de 1964, destinada à instalação do serviço de energia elétrica na cidade de Soure, neste Estado, para o fim especial de ajustar, como ajustado tem, re.ratificar o têrmo aditado o qual foi firmado, em nome das Centrais Elétricas do Pará S|A (CELPA), apenas por seu Diretor Financeiro, e vai neste ato re.ratificado, na forma do artigo 22 de seus Estatutos, por dois diretores acima identificados, cumprindo.se assim, a diligência ordenada pelo Egrégio Tribunal de Contas da União em sessão de 1.º de outubro último.

E por assim estarem de acôrdo as partes interessadas, que também ratificaram, neste ato, tôdas as demais cláusulas, con-

dições e encargos do instrumento aditado, do qual passará a fazer parte integrante a partir de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração, 12.A da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente têrmo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes da entidade, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de fevereiro de 1966.

Gen. Sup. MÁRIO DE BARROS CAVALCANTI.
ANGENOR PORTO PENNA DE CARVALHO.
IRAWALDIR WALDNER MORAES DA ROCHA.
MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA.

TESTEMUNHAS:
Francisco de Sales Neves.
José Maria Britto Ferreira.

(Reg. n. 260 — Dia — 19.2.66).

Presidência da República
SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA
-R O D O B R Á S

RESOLUÇÃO N. 003 — DE 4 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém. Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 00012|66.CTAP.,

RESOLVE:

Designar José Maria Ferreira, Engenheiro Chefe Residente do 2.º Distrito Rodoviário, para viajar ao longo daquêle Distrito, a fim de inspecionar os serviços ali executados e em execução, devendo observar o prazo de 9 (nove) dias para cumprimento da missão que lhe vem de ser imposta.

2. Arbitrar diárias de acôrdo com o estabelecido no Processo n..... 06464|65-ROD., no valor unitário de Cr$ 15.552, correspondente a 30% sôbre o salário mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de .... Cr$ 139.968.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão **Mário de Barros Cavalcanti**
Presidente

(Reg. n. 238 — Dia 19-2-66).

RESOLUÇÃO N. 004 — DE 4 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém. Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 07338|65.ROD., anexo o de n. 00015|66-CTAP.,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de cinco (5) diárias, no valor unitário de ..... Cr$ 9.600 correspondente a 20% sôbre o salário mínimo vigente no Estado do Pará, num total de Cr$ 48.000, de acôrdo com o estabelecido no Processo n. 06464|65-ROD., a Mário Alves dos Santos, Condutor de Viaturas, referente à viagem que fêz transportando um "Unimog" de Imperatriz para Belém e desta Cidade para a residência de Araguaina, uma carregadeira CAT-922, no período de 22 a 26-12.65.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão **Mário de Barros Cavalcanti**
Presidente

(Reg. n. 238 — Dia 19-2-66).

RESOLUÇÃO N. 006 — DE 4 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém. Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o que consta na Resolução número 005, de 4 de janeiro de 1966,

RESOLVE:

Determinar aos Coordenadores, que forneçam a esta Presidência, através do Setor Administrativo, até o dia 10 do mês subsequente ao vencido, os expedientes abaixo especificados:

I — Cópias das Normas de Serviço baixadas nas Coordenações e respectivos Distritos;

II — Cópia das Fôlhas de Pagamento do Pessoal lotado nessas unidades;

III — Relação discriminativa das admissões e dispensas efetuadas durante o mês.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

(Reg. n. 238 — Dia 19-2-66).

RESOLUÇÃO N. 007 — DE 5 DE JANEIRO DE DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém. Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo n..... 00049|66 — C.T.A.P.,

RESOLVE:

Designar Armando Duarte de Castro, Condutor de Viaturas, para viajar até a sede do 1.º Distrito Rodoviário, a fim de emprestar seus serviços naquela unidade de campo, devendo observar o prazo de sete (7) dias para o cumprimento da missão que lhe vem de ser imposta.

2. Arbitrar diárias de acôrdo com o estabelecido no Processo acima referido, no valor unitário de Cr$ 9.600 correspondente a 20% sôbre o salário mínimo vigente no Estado do Pará, num total de Cr$ 67.200.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão **Mário de Barros Cavalcanti**
Presidente

(Reg. n. 238 — Dia 19-2-66).

RESOLUÇÃO N. 008 — DE 5 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém. Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 00050|66-C.T.A.P.,

RESOLVE:

Designar Wlademir da Silva Miranda, Engenheiro-Chefe do 2.º Distrito Rodoviário, para viajar daquêle Distrito até à sede em Belém, a fim de tratar de assuntos relativos à administração daquela unidade de campo, junto à Coordenação, no que tange ao desenvolvimento dos serviços ali executados e em execução, devendo observar o prazo de cinco (5) dias para o cumprimento dessa missão.

2. Arbitrar diárias de acôrdo com o estabelecido no Processo n. ..... 06464|65-ROD., no valor unitário de Cr$ 16.800, correspondente a 35% sôbre o salário mínimo vigente no Estado do Pará, num total de ..... Cr$ 84.000.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão **Mário de Barros Cavalcanti**
Presidente

(Reg. n. 238 — Dia 19-2-66).

RESOLUÇÃO N. 009 — DE 5 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 00080|66.C.T.A.P.,

RESOLVE:

Designar Antônio Gonçalves de Brito, Condutor de Viaturas, para viajar do 2.º Distrito Rodoviário até à sede em Belém, a fim de conduzir material diverso para aquela unidade de campo, devendo observar o prazo de oito (8) dias para o cumprimento da missão que lhe vem de ser imposta.

2. Arbitrar diárias de acôrdo com o estabelecido no Processo n. 06464-65-ROD., no valor unitário de Cr$ 9.600 correspondente a 20% sôbre o salário mínimo vigente no Estado do Pará, num total de Cr$ 76.800.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão **Mário de Barros Cavalcanti**
Presidente

(Reg. n. 238 — Dia 19-2-66).

RESOLUÇÃO N. 010 — DE 5 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuções que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 00063|66-C.T.A.P.,

RESOLVE:

Designar José Soares Bezerra, Miguel Furtado Leitão, Benedito Benjamin de Souza, Raimundo Nonato Lopes e Mário Alves dos Santos, Condutores de Viaturas, para viajarem de Belém até o KM-92 — 1.º Distrito Rodoviário, a fim de conduzirem combustível e material diverso para aquela unidade de campo, devendo observar o prazo de quinze (15) dias para o cumprimento da missão que lhes vem de ser imposta.

2. Arbitrar diárias de acôrdo com o estabelecido no Processo n. 06464|65-ROD., no valor unitário de Cr$ 9.600, correspondente a 20% sôbre o salário mínimo vigente no Estado do Pará, num total de Cr$ 144.000 para cada um dos servidores citados.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão **Mário de Barros Cavalcanti**
Presidente

(Reg. n. 238 — Dia 19-2-66).

RESOLUÇÃO N. 011 — DE 5 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante dos Processos ns. 00039|66 e 00040|66 — C.T.A.P.,

Considerando o disposto nos artigos 64 e 61, parágrafo 2.º, primeira parte, da Consolidação das Leis do Trabalho,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 4 (quatro) horas o expediente, a partir de 4-1 até 31-1.66, dos servidores, Manoel Maria Marques Mariz, Auxiliar de Administração; José Maria Gomes Brochado, Auxiliar de Armazenagem, Flávio Leopoldo Evangelista, Técnico em Datilografia e Carlos Ferreira Campos, Auxiliar de Escritório, lotados no Setor de Compras da Assistência Administrativa da C.T.A.P., face não ter sido concluído o levantamento geral das contas realizadas na gestão do Exmo. Sr. Presidente desta Comissão Especial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão **Mário de Barros Cavalcanti**
Presidente

(Reg. n. 238 — Dia

RESOLUÇÃO N.º 012 — DE 10 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

RESOLVE:

Determinar que o pagamento do salário e gratificação do pessoal desta Comissão Especial, obedeça a Tabela do ano p.pdo. até aprovação pelo MECOR, da nova Tabela.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão **Mário de Barros Cavalcanti**
Presidente

(Reg. n. 238 — Dia

RESOLUÇÃO N. 013 — DE 12 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 00199|66 — G.P.,

RESOLVE:

Designar Lila Clementino de Araújo, Técnico em Educação, para prestar serviços especializados junto à Presidência desta Comissão Especial, a partir de 1.º de janeiro do ano em curso.

2. Arbitrar o pagamento mensal, a título de "Pro Labore" de Trezentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr$ 350.000), pelos serviços acima referidos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa
Presidente substituto

(Reg. n. 238 — Dia

RESOLUÇÃO N. 014 — DE 12 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 00199|66 — G.P.,

RESOLVE:

Designar Rui Ênio de Matos Serruya, Engenheiro em Eletrônica, a fim de realizar serviços relativos a telecomunicações, a partir de 1-1 até 31-12-66.

2. Arbitrar o pagamento mensal, a título de "Pro-labore" de trezentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr$ 350.000), pelos serviços acima referidos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa
Presidente substituto

(Reg. n. 238 — Dia 19-2-66).

RESOLUÇÃO N. 015 — DE 13 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 00199|66 — G.P.,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Lila Clementino de Araújo, Técnico em Educação, a partir de 10 de janeiro do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa
Presidente substituto

(Reg. n. 238 — Dia 19-2-66).

RESOLUÇÃO N. 016 — DE 13 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS),

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 00208|66 — G.P.,

Considerando o que consta na Resolução n. 006, de 23 de março de 1965,

RESOLVE:

Designar Antônio Cândido Monteiro de Britto, Advogado, para prestar serviços especializados junto à Presidência, a partir de 1-1 até 31.12-66, devendo observar o seguinte horário: das ... 15:30 às 19,30 horas.

2. Arbitrar o pagamento mensal, a título de "Pro-labore", da importância de Duzentos e cinquenta mil cruzeiros ... (Cr$ 250.000), pelos serviços acima referidos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa
Presidente substituto

(Reg. n. 238 — Dia 19-2-66).

RESOLUÇÃO N. 017 — DE 13 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 00208|66 — G.P.,

Considerando o que consta na Resolução número 006, de 23 de março de 1965,

RESOLVE:

Designar Gastão Queiroz Santos, Engenheiro, para prestar serviços especializados junto à Presidência, a partir de 1-1 até 31-12-66, devendo obedecer o seguinte horário: das 15:30 às 19:30 horas.

2. Arbitrar o pagamento mensal, a título de "Pro-labore", da importância de Cr$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), pelos serviços acima referidos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa
Presidente substituto

(Reg. n. 238 — Dia 19-2-66).

RESOLUÇÃO N. 018 — DE 13 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo n. ... 00208|66 — G. P.

RESOLVE:

Designar Joaquim Boulhosa, para prestar serviços de caráter administrativo junto à Presidência, a partir de 1.1 até 31-12-66, devendo obedecer ao seguinte horário: das 15:30 às 19:30 horas.

2. Arbitrar o pagamento mensal, a título de "Pro-labore", da importância de cento e cinquenta mil cruzeiros ... (Cr$ 150.000), pelos serviços acima referidos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa
Presidente substituto

(Reg. n. 238 — Dia 19-2-66).

RESOLUÇÃO N. 019 — DE 13 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 00208|66 — G. P.,

RESOLVE:

Designar Benedito Antônio Soares de Mello, para prestar serviços de caráter administrativo junto à Presidência, a partir de 1.1 até 31-12-66, devendo obedecer ao seguinte horário: das ... 15:30 às 19:30 horas.

2. Arbitrar o pagamento mensal, a título de "Pro-Labore", da importância de Duzentos mil cruzeiros (Cr$ 200.000), pelos serviços acima referidos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa
Presidente substituto

(Reg. n. 238 — Dia 19-2-66).

RESOLUÇÃO N. 020 — DE 13 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 00208|66 — G. P.,

RESOLVE:

Designar Antônio Souza, Motorista, para prestar serviços junto à Presidência, a partir de 1.1 até 31 de dezembro de 1966, devendo obedecer ao seguinte horário: das 15:30 às 19:30 horas.

2. Arbitrar o pagamento mensal, a título de "Pro-Labore", da importância de oitenta mil cruzeiros (Cr$ 80.000), pelos serviços acima referidos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa
Presidente substituto

(Reg. n. 238 — Dia 19-2-66).

RESOLUÇÃO N. 021 — DE 13 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 00209|66 — G.P.,

Considerando o disposto nos artigos 64 e 61, parágrafo 2.º, da Consolidação das Leis do Trabalho,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de horas extras aos servidores Laura Maria de Aguiar, Técnico em Datilografia, Elias Duarte Serrão, Auxiliar de Limpeza e Norberto Afonso Pires, Condutor de Viaturas, lotados no Setor Administrativo, num total de 33 horas para cada um dos servidores citados, em virtude de terem trabalhado nos dias 8 e 9 (sábado e domingo), quando estava sendo elaborada a Tabela de Salários, do Pessoal dêste Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa
Presidente substituto

(Reg. n. 238 — Dia 19-2-66).

RESOLUÇÃO N. 023 — DE 17 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

RESOLVE:

Designar José Roberto Marques Rodrigues, Auxiliar de Contabilidade desta Comissão Especial, para prestar serviços junto à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), sem prejuízos nos seus vencimentos e vantagens a partir de 4 de janeiro do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa
Presidente substituto

(Reg. n. 238 — Dia 19-2-66).

RESOLUÇÃO N. 024 — DE 17 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto número 56.465, de 15

de junho de 1965,

Considerando o dispôsto nos artigos 64 e 61, parágrafo 2.º, da Consolidação das Leis do Trabalho,

Considerando o constante do Processo número 00212|66 — G.P.,

RESOLVE:

Prorrogar por mais três (3) horas o expediente, a partir de 1-1 até 31-3-66, dos servidores Cecília Ramos Gil, Vera Lúcia Vasconcelos Cardoso, Delfina Augusta Batista de Castro, Maria Emília Carril, Marlene Paraense Leal, Sebastão A. Ferreira e Francisco das Chagas Lima, respectivamente, Contador, Auxiliar de Contabilidade, Auxiliar de Contabilidade, Auxiliar de Contabilidade, Assistente de Escritório, Auxiliar de Limpeza e Condutor de Viaturas, lotados na Auditoria Contábil desta Comissão Especial, face à necessidade de serviço existente naquela Auditoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa
Presidente substituto

(Reg. n. 238 — Dia 19.2-66).

RESOLUÇÃO N. 033 — DE 19 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 00327|66.G.P.,

RESOLVE:

Designar Sílvio Marques Cavalcanti, Radioperador, para prestar serviços especializados junto à Presidência desta Comissão Especial a partir de 1o. de janeiro até 31 de dezembro de 1966.

2. Arbitrar o pagamento mensal de duzentos mil cruzeiros ..... (Cr$ 200.000), a título de "Pró-Labore", pelos serviços acima referidos, de acôrdo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa
Presidente, substituto

(Reg. n. 238 — Dia 19|2|66).

RESOLUÇÃO N. 034 — DE 19 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 00327|66.G.P.,

RESOLVE:

Designar Mário Lopes da Silva, Radioperador, para prestar serviços especializados junto a Presidência desta Comissão Especial, a partir de 1o. de janeiro até 31 de dezembro de 1966.

2. Arbitrar o pagamento mensal da importância de Cr$ 150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros), a título de "Pró-Labore", pelos serviços acima referidos, de acôrdo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa
Presidente, substituto

(Reg. n. 238 — Dia

RESOLUÇÃO N. 035 — DE 19 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 00327|66.G.P.,

RESOLVE:

Designar Yves Moraes de Oliveira, Radioperador para prestar serviços especializados junto à Presidência desta Comissão Especial, a partir de 1o. de janeiro até 31 de dezembro de 1966.

2. Arbitrar o pagamento mensal da importância de Cr$ 150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros), a título de "Pró-Labore", pelos serviços acima referidos, de acôrdo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa
Presidente, substituto

(Reg. n. 238 — Dia 19|2|66).

RESOLUÇÃO N. 036 — DE 19 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 00327|66.G.P.,

RESOLVE:

Designar Joaquim de Oliveira Bonfim, Radiotécnico, para prestar serviços especializados junto à Presidência desta Comissão Especial, a partir de 1o. de janeiro até 31 de dezembro de 1966.

2. Arbitrar o pagamento mensal da importancia de Cr$ 120.000 (cento e vinte mil cruzeiros), a título de "Pró-Labore", pelos serviços acima referidos, de acôrdo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa
Presidente, substituto

(Reg. n. 238 — Dia 19|2|66).

RESOLUÇÃO N. 037 — DE 19 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o artigo 3o., letra a), do Decreto n. 56.465, de 13 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 00327|66-G.P.,

RESOLVE:

Designar Alayde de Lima Bastos, Oficial de Administração A-12, do quadro do Pessoal da SPVEA, para prestar serviços junto à Presidência desta Comissão Especial, a partir de 1o. de janeiro até 31 de dezembro de 1966.

2. Arbitrar o pagamento mensal da importância de sessenta mil cruzeiros (Cr$ 60.000), a título de "Pró-Labore", pelos serviços acima referidos, de acôrdo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa
Presidente, substituto

(Reg. n. 238 — Dia 19|2|66).

RESOLUÇÃO N. 041 — DE 19 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 00325|66-G.P.,

RESOLVE:

Designar Terezinha de Jesus Torres da Silva, para prestar serviços de caráter administrativo junto à Presidência desta Comissão Especial, a par-

tir de 1o. de janeiro até 31 de dezembro de 1966.

2. Arbitrar o pagamento mensal da importância de Cr$ 100.000 (cem mil cruzeiros), a título de "Pró-Labore" pelos serviços acima referidos, de acôrdo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa
Presidente, substituto

(Reg. n. 238 — Dia 19|2|66).

RESOLUÇÃO N. 042 — DE 19 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

RESOLVE:

Considerando o constante da Resolução número 006, de 23 de março de 1965,

Considerando o constante do Processo número 00324|66.G.P.,

Designar Silvino Cantalice Nobrega, Economista, para prestar serviços especializados junto à Presidência desta Comissão Especial, a partir de 1o. de janeiro até 31 de dezembro de 1966.

2. Arbitrar o pagamento mensal da importância de Cr$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros), a título de "Pró-Labore", pelos serviços acima referidos, de acôrdo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa
Presidente, substituto

(Reg. n. 238 — Dia 19|2|66).

RESOLUÇÃO N. 043 — DE 19 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante da Resolução número 006, de 23 de março de 1965,

Considerando o constante do Processo número 00324|66-G.P.,

RESOLVE:

Designar Manoel das Mercês Corrêa, Economista, para prestar serviços especializados junto à Presidência desta Comissão Especial, a partir de 1o. de janeiro até 31 de dezembro de 1966.

2. Arbitrar o pagamento mensal da importância de Cr$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros), a título de "Pró-Labore", pelos serviços acima referidos, de acôrdo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa
Presidente, substituto

(Reg. n. 238 — Dia 19|2|66).

RESOLUÇÃO N. 044 — DE 19 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante da Resolução número 006, de 23 de março de 1965,

Considerando o constante do Processo número 00324|66.G.P.,

RESOLVE:

Designar Walter de Araújo Cardoso, Engenheiro Industrial Metalúrgico, para prestar serviços especializados junto à Presidência desta Comissão Especial, a partir de 1o. de janeiro até 31 de dezembro de 1966.

2. Arbitrar o pagamento mensal da importância de Cr$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros), a título de "Pró-Labore", pelos serviços acima referidos, de acôrdo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa
Presidente, substituto

(Reg. n. 238 — Dia 19|2|66).

RESOLUÇÃO N. 045 — DE 19 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante da Resolução número 006, de 23 de março de 1965,

Considerando o constante do Processo número 00324|66.G.P.,

RESOLVE:

Designar Miguel Araken de Almeida, Engenheiro Agrônomo, para prestar serviços especializados junto à Presidência desta Comissão Especial, a partir de 1o. de janeiro, até 31 de dezembro de 1966.

2. Arbitrar o pagamento mensal da importância de Cr$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros), a título de "Pró-Labore", pelos serviços acima referidos, de acôrdo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa
Presidente, substituto

(Reg. n. 238 — Dia 19|2|66).

RESOLUÇÃO N. 046 — DE 19 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o artigo 8o., letra a), do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 00329|66.G.P.,

RESOLVE:

Designar Thereza de Jesus de Leão Guilhon, Oficial de Administração, Nível 14-B, do Quadro do Pessoal da SPVEA, para ocupar o encargo de Chefe da Turma de Administração da Assistência Jurídica desta Comissão Especial, a partir de 1o. de janeiro até 31 de dezembro de 1966.

2. Arbitrar o pagamento mensal da importância de Cr$ 100.000 (cem mil cruzeiros), a título de "Pró-Labore", pelo encargo acima referido, de acôrdo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa
Presidente, substituto

(Reg. n. 223 — Dia 19|2|66).

RESOLUÇÃO N. 047 — DE 19 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o artigo 8o., letra a), do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 00329|66.G.P.,

RESOLVE:

Designar Renato Beni-

to, Documentarista, nível 19-A, do Quadro do Pessoal da SPVEA para ocupar o encargo de Assessor do Presidente desta Comissão Especial, a partir de 1o. de janeiro até 31 de dezembro de 1966.

2. Arbitrar o pagamento mensal da importância de quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr$ 450.000), a título de "Pró-Labore", pelo encargo acima referido, de acôrdo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa
Presidente, substituto

(Reg. n. 238 — Dia 19|2|66).

RESOLUÇÃO N. 048 — DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o artigo 8o., letra a), do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 00329|66.G.P.,

RESOLVE:

Designar Lúcia Pinto Ribeiro, Datilógrafo Nível 7-A, do Quadro do Pessoal da SPVEA, para prestar serviços como Contador, junto à Auditoria Contábil desta Comissão Especial, a partir de 1o. de janeiro, até 31 de dezembro de 1966.

2. Arbitrar o pagamento mensal da importância de Cr$ 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros), a título de "Pró-Labore", pelos serviços acima referidos, de acôrdo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa
Presidente, substituto

(Reg. n. 238 — Dia 19|2|66).

RESOLUÇÃO N. 049 — DE 19 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o artigo 8o., letra a), do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 00328|66.G.P.,

RESOLVE:

Designar Maria da Salette Ivo, Datilógrafo 7-A, do Quadro do Pessoal da SPVEA, para prestar serviços como Assistente Social da C. T. A. P., desta Comissão Especial, a partir de 1o. de janeiro até 31 de dezembro de 1966.

2. Arbitrar o pagamento mensal da importância de Cr$ 320.000 (trezentos e vinte mil cruzeiros), a título de "Pró-Labore", pelos serviços acima referidos, de acôrdo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa
Presidente, substituto

(Reg. n. 238 — Dia 19|2|66).

RESOLUÇÃO N. 050 — DE 19 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o artigo 8o., letra a), do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 00328|66.G.P.,

RESOLVE:

Designar Adherbal Arantes de Melo, Desenhista, do Quadro do Pessoal da SPVEA, para prestar serviços junto à C. T. A. P., desta Comissão Especial, a partir de 1o. de janeiro até 31 de dezembro de 1966.

2. Arbitrar o pagamento mensal da importância de cento e trinta mil cruzeiros ..... (Cr$ 130.000), a título de "Pró-Labore", pelos serviços acima referidos, de acôrdo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa
Presidente, substituto

(Reg. n. 238 — Dia

PORTARIA N. 002 — DE 3 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o artigo 2o., § 4o., do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

RESOLVE:

Designar Sérgio Cabral de Sá, Engenheiro, para ocupar o encargo de Chefe da Coordenação Técnico Administrativa em Brasília (C. T. A. B.), a partir de 1o. de janeiro do ano em curso.

2. Arbitrar, a título de "Pró-Labore", a gratificação mensal de quatrocentos mil cruzeiros (Cr$ 400.000) pelo exercício do referido encargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gen. Div. R1. Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

(Reg. n. 239 — Dia 19|2|66).

PORTARIA N. 003 — DE 10 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Sérgio Cabral de Sá, Engenheiro, do encargo de Chefe da Coordenação Técnico Administrativa em Brasília (C. T. A. B.), que lhe foi atribuido pela Portaria n. 001, de 3|1|66, a partir de 14 de janeiro de 1966.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gen. Div. R1. Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

(Reg. n. 239 — Dia 19|2|66).

PORTARIA N. 004 — DE 10 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o artigo 2o., § 4o., do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

RESOLVE:

Designar José Menezes Senna, Engenheiro, para ocupar o encargo de Chefe da Coordenação Técnico-Administrativa em Brasília (C. T. A. B.), a partir de 15 de janeiro do ano em curso.

2. Autorizar o pagamento mensal de trezentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr$ 350.000), pelo exercício do referido encargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gen. Div. R1. Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

(Reg. n. 239 — Dia 19|2|66).

PORTARIA N. 005 — DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o artigo 8o., letra a), do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 00329|66.G.P.,

RESOLVE:

Designar João de Farias Barros Junior, Contador, Nível 21.B, do Quadro do Pessoal da S. P. V. E. A., para ocupar o encargo de Auditor Chefe desta Comissão Especial, a partir de 1o. de janeiro, até 31 de dezembro de 1966.

2. Arbitrar o pagamento mensal da importância de quinhentos mil cruzeiros (Cr$ 500.000), a título de "Pró-Labore", pelo encargo acima referido, de acôrdo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa
Presidente, substituto

(Reg. n. 239 — Dia 19|2|66).

PORTARIA N. 006 — DE 21 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém - Brasília (RODOBRÁS), em substituição usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2o., § 4o., do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

RESOLVE:

Designar Renato Benito, Documentarista, 19.A do Quadro de Pessoal da SPVEA, servindo na Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília, como Assessor do Presidente, para exercer as funções de Diretor Executivo da referida Comissão, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa
Presidente, substituto

(Reg. n. 239 — Dia 19|2|66).

PORTARIA N. 007 — DE 24 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente substituto, da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília, (RODOBRÁS), de acôrdo com o artigo 2o., § 5o., do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965 usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do referido Decreto,

Considerando o artigo 2o., § 4o., do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965, e

Considerando o constante do Processo número 00380|66.G.P.,

RESOLVE:

Designar Heliodoro dos Santos Arruda, Advogado para ocupar o encargo de Chefe da Assistência Jurídica desta Comissão Especial, a partir de 1|1, até 31 de dezembro de 1966.

2. Arbitrar o pagamento mensal da importância de trezentos e cinquenta mil cruzeiros ... (Cr$ 350.000), pelo encargo acima referido, de acôrdo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário, para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Renato Benito
Presidente, substituto

(Reg. n. 239 — Dia 19|2|66).

RESOLUÇÃO N. 025 — DE 18 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 00317|65 — G.P.,

RESOLVE:

Designar Alfredo Lucas Gonçalves da Silva, Condutor de Viaturas, para viajar do Rio de Janeiro até São Paulo, a objeto de serviço, devendo observar o prazo de cinco (5) dias para o atendimento da missão que lhe vem de ser imposta.

2. Arbirar diárias de acôrdo com o estabelecido no Processo acima referido, no valor unitário de Cr$ 16.500, correspondente a 25% sôbre o salário mínimo vigente em São Paulo, num total de .... Cr$ 82.500.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa
Presidente substituto

(Reg. n. 238 — Dia 19.2-66).

RESOLUÇÃO N. 026 — DE 19 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o disposto nos artigos 64 e 61, parágrafo 2.º, da Consolidação das Leis do Trabalho,

Considerando o constante do Processo número 00321|66 — G.P.,

RESOLVE:

Prorrogar por mais três (3) horas o expediente, a partir de 19-1 até 19-2.66, do servidor Ítalo Beltrão da Silva, Técnico em Datilografia, lotado no Setor Administrativo, face à necessidade de serviço existente nquele Setor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa
Presidente substituto

(Reg. n. 238 — Dia 19.2-66).

RESOLUÇÃO N. 027 — DE 19 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 00326|66 — G. P.,

RESOLVE:

Designar Nélio Nunes Maciel, Radioperador, para prestar serviços especializados junto à Presidência desta Comissão Especial, a partir de 1.º de janeiro até 31 de dezembro de 1966.

2. Arbitrar o pagamento mensal da importância de Cr$ 100.000 (Cem mil cruzeiros), a título de "Pro-Labore", pelos serviços acima referidos, de acôrdo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa
Presidente substituto

(Reg. n. 238 — Dia 19.2-66).

RESOLUÇÃO N. 028 — DE 19 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 00326|66 — G.P.,

RESOLVE:

Designar José Rodrigues Benevides, radioperador, para prestar serviços junto à Presidência desta Comissão Especial, a partir de 1.º de janeiro até 31 de dezembro de 1966.

Arbitrar o pagamento mensal da importância de cem mil cruzeiros .... (Cr$ 100.000), a título de "Pro-Labore", pelos serviços acima referidos, de acôrdo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coorde-

nação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa
Presidente substituto

(Reg. n. 238 — Dia 19.2-66).

RESOLUÇÃO N. 030 — DE 19 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 00327|66 — G.P.,

RESOLVE:

Designar Luiz Carlos de Andrade, Economista, para prestar serviços especializados junto à Presidência desta Comissão Especial, a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1966.

2. Arbitrar o pagamento mensal da importância de Cr$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros), a título de "Pro-Labore", pelos serviços acima referidos, de acôrdo com a Tabela em vigôr, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa
Presidente substituto

(Reg. n. 238 — Dia 19.2-66).

RESOLUÇÃO N. 029 DE 19 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo número 00327|66 — G.P.,

RESOLVE

Designar Djalma William Allan, para ocupar o cargo de Auxiliar de Gabinete junto à Presidência desta Comissão Especial, a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1966.

2. Arbitrar o pagamento mensal da importância de duzentos mil cruzeiros (Cr$ 200.000), a título de "Pro-Labore", pelo encargo acima referido, de acôrdo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa
Presidente substituto

(Reg. n. 238 — Dia 19.2-66).

RESOLUÇÃO N. 031 — DE 19 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante da Resolução n. 006, de 23 de março de 1965,

Considerando o constante do Processo número 00327|66 — G.P.,

RESOLVE:

Designar Joaquim Monteiro Souza Carvalho, advogado, para prestar serviços especializados junto à Presidência desta Comissão Especial, a partir de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 1966.

2. Arbitrar o pagamento mensal da importância de trezentos mil cruzeiros (Cr$ 300.000), a título de PRO-LABORE, pelos serviços acima referidos, de acôrdo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa
Presidente substituto

(Reg. n. 238 — Dia 19.2-66).

RESOLUÇÃO N. 032 — DE 19 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante da Resolução n. 006, de 23 de março de 1965,

Considerando o constante do Processo número 00327|66 — G.P.,

RESOLVE:

Designar Hélio França Costa, Economista, para prestar serviços especializados junto à Presidência dsta Comissão Especial, a partir de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 1966.

2. Arbitrar o pagamento mensal da importância de Cr$ 150.000 (Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros), a título de PRÓ-LABORE, pelos serviços acima referidos, de acôrdo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carlos Pedrosa
Presidente substituto

(Reg. n. 238 — Dia 19.2-66).

PORTARIA N. 008 — DE 31 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965,

RESOLVE:

Revogar a Portaria n. 006, de 21 de janeiro de 1966, a partir de 31|1|66, referente a Renato Benito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gen. Div. R1. Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

(Reg. n. 239 — Dia 19|2|66).

PORTARIA N. 009 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o artigo 2o., § 4o., do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

RESOLVE:

Designar Elmir Nobre Saady, Engenheiro, para ocupar o encargo de Chefe da Coordenação Técnico-Administrativa do Pará (C.T.A.P.), a partir de 1|1 até 31 de dezembro de 1966.

2. Arbitrar o pagamento mensal da importância de trezentos e cinquenta mil cruzeiros), (Cr$ 350.000), pelo encargo acima referido, de acôrdo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Gen. Div. R1. Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

(Reg. n. 239 — Dia 19|2|66).

PORTARIA N. 010 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1966

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Decreto n. 56.465 de 15 de junho de 1965,

Considerando o artigo 2o., § 4o., e artigo 8o., letra a), do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o artigo 2o., § 4o., do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

RESOLVE:

Designar Renato Benito, Documentarista, Nível 19.A, do Quadro de Pessoal da SPVEA, para ocupar o encargo de Diretor Executivo desta Co-

missão Especial, a partir de 7 de fevereiro até 31 de dezembro de 1966.

2. Arbitrar o pagamento mensal da importância de seiscentos mil cruzeiros (Cr$ 600.000), a título de "Pró-Labore", pelo encargo acima referido, de acôrdo com a Tabela em vigor, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais.

Gen. Div. R1. Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

(Reg. n. 239 — Dia 19|2|66).

Presidência da República
M. E. C. O. R.
(*) SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA
COMISSÃO ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DA RODOVIA BELÉM-BRASÍLIA (RODOBRÁS)
Concorrência Pública
EDITAL N. 04/66-GP

RODOVIA: "Bernardo Sayão" (Belém-Brasília).

TRECHO: Sta. Maria — Itinga.

SUB-TRECHO: Km. .. 185 ao 289 (aproximado) zero em Sta. Maria (Entronc./BR.316).

NATUREZA DOS SERVIÇOS: Topografia.

O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília, neste Edital denominada RODOBRÁS, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 9,00 (nove) horas do dia 9 (nove) de março de 1966, na sede da RODOBRÁS, situada à Trav. Antonio Baena s|n, na cidade de Belém, Estado do Pará, sob a Presidência do Dr. Ricardo Borges Filho, Concorrência Pública para execução de trabalhos rodoviários adiante descritos mediante as condições seguintes:

I — PROPOSTA

1) — Poderá apresentar proposta tôda e qualquer firma, individual ou social que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Único. — Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por grupos de firmas ou consórcios.

2) — A proposta e a documentação exigidas serão entregues ao Presidente da Concorrência acima referido, no local fixado para a Concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da Razão Social, os dizeres "Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA)" — "Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS)" — Concorrência Pública — Edital n. 04|66-GP, o primeiro com o sub-título "Documentação" e o segundo com o sub-título "Proposta".

3) — Conterá a proposta:

a) Nome da proponente, residência ou sede, suas características e identificação "individual ou social";

b) Declaração expressa de aceitação das condições dêste Edital;

c) Acréscimo ou redução em percentagem única e global sob os preços constantes da Tabela do DNER, aprovada pelo Conselho Executivo, em reunião realizada em 18|06|64 e atualizada para 1o. |1|65;

d) A juizo do Presidente da Concorrência poderá ser exigido o reconhecimento da firma do signatário ou responsável pela proposta.

4) — A proposta será apresentada em papel tipo almaço ou carta, datilografada em cinco (5) vias, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5) — Deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) Carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) Carteira profissional devidamente registrada no CREA do Engenheiro responsável pela firma na execução da obra, bem como certidão de registro da firma e prova de quitação de anuos com o CREA;

c) Provas de quitação das Fazendas Federal, Estadual e Municipal (Certidões);

d) Provas de cumprimento das legislações civil, comercial e trabalhista (Contratos Sociais e respectivas alterações. Lei dos 2|3, Certidões Negativas de Protesto. Impôsto Sindical, relativamente aos empregadores. empregados e responsáveis técnicos, Atestados a que se refere o Decreto n. 50.423, de 8 de abril de 1961); Ata da última Assembléia Geral para as Sociedades Anônimas; Seguro Trabalhista;

e) Certificado de recolhimento de caução;

f) Prova de que os responsáveis legais e técnicos pela firma votaram nas últimas eleições (art. 38, § 1o., alínea c), da Lei n. 2.550, de ..... 25|07|1955);

g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes instituido pela Lei n. 4.503, de .... 30|11|64, regulamentada pelo Decreto n. 57.307, de 23|11|65.

Parágrafo Único. — A documentação poderá ser apresentada em fotocópia devidamente autenticada.

II — CAUÇÃO

6) — A participação na Concorrência depende de depósito de caução, na Pagadoria da RODOBRÁS, na importância de Cr$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros), em moeda corrente do País ou títulos de dívida pública federal representados pelos respectivos valores nominais.

§ 1o. — O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente até o dia 8 de março de 1966 e o competente comprovante de recolhimento deve ser incluido no envelope da documentação.

§ 2o. — Conhecidos os resultados da Concorrência e a ordem de classificação dos licitantes de acôrdo com o critério julgador dêste Edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, exceção feita ao primeiro colocado.

§ 3o. — A caução correspondente à firma declarada vencedora sòmente será devolvida mediante prévio e expresso consentimento do Tribunal de Contas da União, após o integral cumprimento ou rescisão legal do contrato.

III — DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS — FORMA DE EXECUÇÃO E ANDAMENTO

7) — Os serviços a executar situam-se na Rodovia "Bernardo Sayão" (Belém-Brasília), trecho Sta. Maria-Itinga, sub-trecho do Km. 185 ao .. 289 (aproximado), zero em Sta. Maria (entroncamento com a BR.316), compreendendo:

7.1 — OBJETIVO DO SERVIÇO:

Trata-se de definir o traçado de uma possível Variante entre um ponto da estrada atual, às proximidades do Km. 185, e outro ponto na região do Igarapé Gurupí-Mirim, às proximidades do Km. ... 289, seguindo o rumo geral de 05º45'SO e procurando o divisor de águas entre as bacias dos rios Gurupí e Capim.

7.2 — RECONHECIMENTO.

a) Trabalhos de Campo:

Levantamento planimétrico e altimétrico parciais executados por meios expeditos, a fim de possibilitar a passagem da linha de exploração por pontos mais favoráveis, tanto sob o ponto de vista da orografia quanto à hidrografia.

b) Trabalho de Escritório:

Dêstes reconhecimentos deverão ser apresentadas plantas orientadas, perfís e cadernetas, a fim de se poder julgar do acêrto da escolha para o lançamento da linha de exploração.

7.3 — EXPLORAÇÃO.

a) Trabalhos de Campo:

1)—MÉTODOS E PROCESSOS

Os métodos e processos são os topográficos de média precisão. As leituras de medidas angulares deverão ter precisão de minuto.

Os erros máximos tolerados na poligonal, serão os seguintes: 1) para as medidas lineares: ..... E = 1m/km; 2) para as medidas angulares ..... $E = 2V\sqrt{n}$ minutos, sendo "n" o número de vértices da poligonal; 3) para o nivelamento os erros máximos serão ..... 902m/km, e 0,005 m m/piquete.

quete.

b) Estaqueamento da linha:

A poligonal deverá ser estaqueada de 20 em 20m implantando-se estacas intermediárias de + 10 ou + 5 metros sempre que necessárias para melhor definição dos acidentes topográficos.

A estaca zero deverá coincidir com uma das estacas (inteira ou intermediária) do eixo atual da estrada, estabelecendo-se a necessária equação de estaqueamento; ela deverá ser amarrada a marcos de concreto.

As estacas deverão ser materializadas no terreno por: 1) PIQUETES confeccionados em madeira de lei com 5 cm. de diâmetro e 15 cm. de comprimento; e 2) TESTEMUNHAS também em madeira de lei com cêrca de 40 cm. de comprimento.

Os pontos de estação do trânsito deverão ser assinalados por TACHAS DE METAL.

c) Rumos e deflexões:

Os rumos deverão ser referidos ao Norte verdadeiro, fazendo-se de 10 em 10 km. a sua determinação.

A diferença entre os abimutes lidos e calculados não deverá exceder de 30 minutos.

d) Nivelamento da poligonal:

Esta operação deverá ser feita em todos os piquetes da poligonal, executando-se também o contranivelamento, observando-se a margem do êrro estabelecido anteriormente nestas instruções.

Deverão ser implantadas referências de nível (RN) de 1 em 1 km., em marcos de madeira de lei de dimensões de 20 cm. x 20 cm. x 1,20m. perfeitamente identificáveis por sua denominação e cota nelas inscritas.

Em tôdas as travessias de cursos d'água e grotas deverão ser nivelados os pontos necessários à definição da seção, dando-se destaque às cotas do fundo do talvegue e do nível máximo das cheias. No caso de o curso d'água acompanhar a poligonal deverá ser registrado o nível máximo de 2 em 2 km.

Deverão ser nivelados, pelo menos, 50 estacas da atual diretriz adjacentes às estacas Zero e Final da Variante.

e) Seções Transversais:

As seções transversais serão levantadas em tôdas as estacas, na largura de 100m. para cada lado da poligonal, devendo ser ampliada nas regiões onduladas, a critério do contratante. Êsse levantamento poderá ser à régua, nível de engenheiro ou clinômetro.

f) Informações e apresentação dos estudos:

Classificação dos trechos atravessados de acôrdo com seu aspecto orográfico (plana ou ondulada).

Informações sôbre: 1) a natureza dos solos atravessados; 2) localização de jazidas de pedras, cascalho, areia, etc.; 3) natureza da vegetação (mata densa, capoeira, campo, etc.).

Deverão ser apresentadas cópias das cadernetas de alinhamento, nivelamento, contranivelamento, seções transversais e outros detalhes da exploração devidamente autenticadas.

7.4—TRABALHOS DE ESCRITÓRIO DA EXPLORAÇÃO E PROJETO

O projeto será lançado em folhas topográficas com curvas de nível de metro em metro, dando-se destaque às curvas mestras de 5 em 5 metros e obedecerá às "Normas para Projeto de Estradas de Rodagem", em vigor para estradas Classe I.

O projeto deverá ser instruído com os seguintes elementos: 1) descrição geral contendo: estaqueamento, extensão, localidades servidas pelo novo traçado, natureza das regiões atravessadas, assinalando-se os pontos em que haja modificação; 2) condições técnicas: de traçado (raio mínimo, rampa máxima, faixa de domínio, distância mínima de visibilidade, etc.; 3) estimativa do custo da implantação elaborada pela Tabela vigente do DNER, destacando: desmatamento, obras de arte correntes e especiais e terraplenagem; 4) distribuição das terras a escavar, através do diagrama de Bruckner; 5) folhas de cálculo das coordenadas topográficas dos vértices da poligonal; 6) outras observações a cargo do projetista.

A apresentação gráfica do projeto obedecerá às normas seguintes: 1) plantas na escala 1:2000 em pranchas de papel vegetal de boa qualidade com as dimensões ..... 105 cm. x 35 cm.; 2) perfil longitudinal nas escalas horizontal e vertical, respectivamente, 1:2000 e 1:200 em rolos de 410 estacas, permitindo uma margem de .... 60cm. para cada lado destinado à fixação do carimbo e contendo o traçado do diagrama de Bruckner, na escala conveniente; 3) seções transversais projetadas em papel milimetrado na escala 1:200; 4) reduções na escala 1:20000; 5) todos êstes elementos deverão ser apresentados em cinco (5) vias.

8) — Os serviços serão executados de acôrdo com as normas técnicas e as especificações vigentes para o DNER e neste Edital e a proposta apresentada.

9) — A proponente apresentará programa detalhado dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento proporcional ao prazo previsto para a conclusão.

IV — PRAZOS

10) — O prazo para as assinaturas do contrato será de 10 (dez) dias consecutivos após a convocação para êste fim expedida pela RODOBRÁS sob pena de perda da caução.

11) — O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 10 (dez) dias contados da data da expedição da primeira ordem de serviço, após o registro do Têrmo pelo Tribunal de Contas da União.

12) — O prazo para conclusão dos trabalhos fica fixado em 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas da União, podendo entretanto os concorrentes apresentarem prazo menor para sua realização.

13) — A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Superintendente do PVEA e Presidente da RODOBRÁS sendo efetivada na forma do parágrafo único do artigo 769, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União, e sòmente será possível nos seguintes casos:

a) falta de elementos técnicos para a execução dos trabalhos quando o fornecimento dêles couber à RODOBRÁS;

b) período excepcional de chuvas;

c) atraso nas desapropriações das propriedades atingidas pelos trabalhos;

d) ordem escrita da RODOBRÁS para paralisar ou restringir a execução dos serviços no interêsse da Administração;

e) excesso em relação às quantidades de serviço previstas no item 8, Capítulo III, do presente Edital.

Parágrafo Único. — A prorrogação deverá ser requerida pelo Empreiteiro com a devida antecedência, especialmente a relativa à conclusão dos serviços que sòmente será considerada se fôr feita com antecedência de trinta (30) dias da vigência do contrato.

V — PAGAMENTOS

14) — Os pagamentos corresponderão:

a) às avaliações periódicas dos serviços executados;

b) os pagamentos serão feitos em três (3) parcelas iguais, contra entrega de serviço, proporcional aos volumes e valores estabelecidos no contrato.

c) nenhum pagamento será feito à firma contratante, se fôr constatada pela fiscalização, inobservância das normas técnicas adotadas para serviços dessa natureza.

15) — Os serviços a serem contratados não poderão ser reajustados.

VI — VALOR E DOTAÇÃO

16) — O valor aproximado atribuido aos serviços objeto do presente Edital é de Cr$ ..... 39.400.000 (trinta e nove milhões e quatrocentos mil cruzeiros), à conta da dotação orçamentária própria para 1966.

§ 1o. — A execução dos serviços além desta importância dependerá de ordem expressa do Engenheiro Chefe da Coordenação Técnica e Administrativa do Pará — CTAP — após a expedição do empenho correspondente do restante da despesa, condicionado a disponibilidade de recursos financeiros próprios.

§ 2o. — Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuido aos serviços objeto do presente Edital, para conclusão do sub-trecho estabelecido no item 7o., capítulo III, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe convier e a critério da RODOBRÁS, mediante aditamento ao contrato de empreitada original, o prosseguimento dos serviços, até a conclusão total do sub-trecho referido. No aditamento serão mantidas as condições do contrato de empreitada original.

VII — CONTRATO

17) — A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado na RODOBRÁS, observadas as condições estipuladas neste Edital, e as que constam da respectiva minuta.

VIII — MULTAS

18) — O contrato estabelecerá multas aplicáveis a critério da Presidência da RODOBRÁS, nos seguintes casos:

a) por dia que exceder ao prazo estipulado para conclusão dos serviços, .. Cr$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros);

b) quando os serviços não tiverem o andamento previsto sendo feito mensalmente as verificações; quando não forem executados perfeitamente de acôrdo com o projeto, as normas técnicas e as especificações vigentes na RODOBRÁS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a Administração fôr inexatamente informada pelo contratante, variáveis de Cr$ 100.000 (cem mil cruzeiros) a Cr$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) conforme a gravidade da falta.

IX — RESCISÃO

19) — O contrato estabelecerá a respectiva rescisão independentemente de interpelação judicial sem que o contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando:

a) não cumprir qualquer das obrigações estipuladas;

b) não recolher multas impostas dentro dos prazos determinados;

c) incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para a aplicação;

d) falir ou falecer (esta última aplicada à firma individual);

e) transferir o contrato a terceiros no todo ou em parte.

20) — Estabelecerá também o contrato, a modalidade da rescisão por mútuo acôrdo atendendo a conveniência dos serviços e disponibilidades de recursos financeiros próprios.

§ 1o. — A rescisão por mútuo acôrdo dará ao contratante o direito a receber da RODOBRÁS:

a) o valor dos serviços executados, calculados em avaliações provisórias;

b) o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes a utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados.

§ 2o. — Em nenhum caso a rescisão se processará mediante indenização, sem a prévia autorização do Congresso Nacional.

X — DISPOSIÇÕES GERAIS

21) — A Presidência da RODOBRÁS, se reserva ao direito de anular a Concorrência por conveniência administrativa sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

§ 1o. — Não serão consideradas as propostas cujos percentuais abaixo ou sôbre os preços básicos da Tabela adotada, sejam considerados inexequíveis ou incompatíveis com o mercado atual de obras congêneres.

§ 2o. — Em caso de anulação, os concorrentes terão o direito de levantar caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

22) — A RODOBRÁS se reserva o direito de eliminar o concorrente que não atenda às condições referidas no Edital.

23) — Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos têrmos dêste Edital, serão atendidos durante o expediente na sede da RODOBRÁS, para os esclarecimentos necessários.

24) — O contrato de adjudicação a ser assinado com o concorrente vencedor sòmente entrará em vigor após o seu registro pelo Tribunal de Contas da União, nenhuma responsabilidade cabendo à RODOBRÁS se o mesmo vier a ser denegado.

25) — Nenhuma responsabilidade caberá à RODOBRÁS em relação a terceiros, em decorrência de compromissos entre êsses e a Empreiteira.

Belém, 15 de fevereiro de 1966.

Gen. Div. R1 Mário de Barros Cavalcanti
Superintendente do PVEA e Presidente da RODOBRÁS

(Reg. n. 251 — Dia 19|2|66).

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções no D.O. n. 20.738, de 18 de fevereiro de 1966.

ANÚNCIOS

CIMENTOS DO BRASIL S|A — (CIBRASA)
Comunicação

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a sua disposição no escritório da emprêsa os documentos relativos ao artigo 99 da lei 2.627, de 26.09.40.

(a) DIRETORIA.

(Reg. n. 222 — Dias — 16, 17 e 18.2.66).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

EDITAL N. 02|66

Pelo presente Edital, fica o proprietário de doze (12) sacas de aniagem contendo seiscentos (600) quilos de café em grão cru, apreendidas na Vila de Icoraci por se encontrarem em situação irregular, intimado a apresentar defesa no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, na Agência deste Instituto, à Avenida Presidente Vargas, número 145 (antigo) Edifício Palácio do Rádio, Grupo 516, sob pena de revelia.

Belém, 18 de fevereiro de 1966.

Instituto Brasileiro do Café

Agência de Belém

MARCOS OCTÁVIO CA. VALCANTI LINS

Agente

(Reg. n. 270 — Dia — 19.2.66).

Ministério Público

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Inscrição ao Concurso para Provimento do cargo Inicial de Promotor Público

Faço saber, a quem interessar possa, e de ordem do Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado, que, de acôrdo com o disposto no artigo 32, da Lei n. 3.346, de ..... 17|9|1965, que reorganizou o Ministério Público dêste Estado, combinado com os artigos 21 a 45 da Lei n. 2.284-A, de ..... 18|3|1961, no que fôr aplicável, fica aberta, nesta Secretaria das 8 às 13 horas pelo período de trinta (30) dias, a começar da primeira publicação dêste no DIÁRIO OFICIAL do Estado, a inscrição ao concurso para provimento do cargo inicial de Promotor Público.

Os candidatos deverão fazer acompanhar seus requerimentos dos documentos exigidos nas letras a), b), c), d), e) e f), do artigo 32, da Lei n. 3.346, de 17|9|1965, com a indicação dos cargos de judicatura e do Ministério Público ou qualquer outro que hajam exercido Juizes de Direito pedido, o tempo de permanência nêles e os nomes rante os quais tenham servido (Art. 23, da Lei n. 2.284-A), podendo exibir qualquer título combrobatório de capacidade profissional, inclusive trabalhos publicados (Art. 22, da Lei n. .... 2.284-A).

Vai êste publicado no DIÁRIO OFICIAL, alternativamente, durante o prazo referido, para os fins indicados.

da Era Cristã.

Dado e passado nesta Secretaria do Ministério Público, na sala do Palácio Municipal, também chamado Palacete Azul, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis Belém (Estado do Pará), 22 de janeiro de 1966.

(a.) EDITH MARILIA MAIA CRESPO, Secretária do Ministério Público.

Visto: — (a.) OPHIR JOSÉ NOVAES COUTINHO, Procurador Geral do Estado.

(G. — Reg. n. 399 — Dias 22, 25, 27 e 29|1; 2, 4, 8, 10, 12, 15, 17, 19, 22, 24 e 26|2|66).

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

EDITAL DE CHAMADA

O Secretário de Estado do Interior e Justica, notifica, pelo presente Edital, o Senhor José Epaminondas de Figueiredo, ocupante do cargo de Escriturário padrão C, do Quadro Unico do Funcionalismo Civil do Estado, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça do prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação dêste Edital, à mesma repartição e assumir o exercício de seu cargo, sob pena de ser exonerado do referido cargo, conforme estabelece o art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Func. Púb. Civis do Estado e dos Municípios).

Belém, 10 de janeiro de 1966.

(a.) FRANCISCO DE LAMARTINE NOGUEIRA, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

(G. — Reg. n. 202 — Dias 12|1 a 23|2|66).

ANÚNCIOS

MEJER & CIA.

Chamada de Empregado

De conformidade com o Artigo número da C.L.T., convidamos o Senhor Álvaro de Souza Pimentel, a reassumir sua função em nosso estabelecimento, sito em Santa Izabel do Pará, no prazo de (3) três dias, a contar desta data sob pena de ser considerado dispensado por abandono de emprêgo.

Santa Izabel do Pará, 18 de fevereiro de 1966.

"Mejer e Cia."

(Reg. n. 256 — Dias — 19, 24 e 25.2.66).

COMPANHIA DE SEGUROS "COMERCIAL DO PARÁ"

Ficam à disposição dos Acionistas, na sede da Companhia, à Rua Conselheiro João Alfredo, número 176 — primeiro andar, os documentos a que se refere o Artigo 99, do Decreto-Lei número .... 2.627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 18 de Fevereiro de 1966.

Os Diretores:

(aa) **Oscar Faciola.**

Rafael Fernandes de Oliveira Gomes.

Jorge Marcial de Pontes Leite.

(Reg. n. 257 — Dias — 19, 24 e 25.2.66).

BANCO DO PARÁ S|A.

Assembléia Geral Extraordinária

1ª CONVOCAÇÃO

São convocados os Acionistas a reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a 3 de Março de 1966, às quinze horas, na sede do Banco, à Rua Conselheiro João Alfredo, número 176, e que terá por fim:

a) Reforma dos Estatutos;

b) O que ocorrer.

Belém, 18 de Fevereiro de 1966.

Diretores:

(aa) **Oscar Faciola.**

Rafael Fernandes de Oliveira Gomes.

(Reg. n. 258 — Dias — 19, 24 e 25.2.66).

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

EDITAL N. 01|66

Pelo presente Edital, fica o Senhor José Vieira da Silva, residente à rua Domingos Marreiros, n. 257, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, proprietário de vinte (20) sacas de aniagem contendo mil cento e setenta e um (1.171) quilos de café em grão cru, as quais foram apreendidas por se encontrarem em situação irregular na residência de João Santos, na Estrada da Providência, s|n., Vila do Coqueiro, Município de Belém-Pa., intimado a apresentar defesa no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, na Agência dêste Instituto, à Av. Presidente Vargas, n. 145 (antigo) Edifício Palácio do Rádio, Grupo 516, sob pena de revelia.

Belém, 18 de fevereiro de 1966.

Instituto Brasileiro do Café

(a) **Marcos Octávio Cavalcanti Lins.**

Agente

(Reg. n. 269 — Dia — 19.2.66).

CONTERPA — CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO, S|A

Ata da Assembléia Geral Ordinária de Conterpa — Construções, Terraplanagem e Pavimentação, S|A, realizada a 7 de fevereiro de 1966.

Aos sete dias de fevereiro de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, Brasil, em sua sede social, à Rua Santo Antônio, 432, 12o. andar do Edifício "Antônio Velho", reuniram-se, em primeira convocação, em Assembléia Geral Ordinária, acionistas de Conterpa — Construções, Terraplanagem e Pavimentação, S|A, que, anteriormente, se distinguia pela denominação Construtora e Imobiliária Macon S|A, representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, como se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença dos acionistas, com as especificações legais. Às dez horas, aclamado pelos presentes, o acionista Alberto Ribeiro Valle assumiu a Presidência, convidando para secretário o acionista Rodolpho Pereira Dourado Neto, tendo êste lido o anúncio de convocação da Assembléia Geral Ordinária, publicado no DIÁRIO OFICIAL paraense e nos jornais "Fôlha do Norte" e "A Província do Pará", nos dias 27, 28 e 29 de janeiro do ano corrente de mil novecentos e sessenta e seis. Em seguida, foram lidos, pelo secretário, o Relatório, o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas, assim como o parecer favorável do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de mil novecentos e sessenta e cinco, documentos êsses publicados no DIÁRIO OFICIAL e em jornal de grande circulação, nos têrmos da lei. Após essa leitura, o presidente declarou em discussão os referidos documentos. Como ninguém se manifestasse, foram postos em votação, sendo aprovados, unânimemente. Prosseguindo nos trabalhos, realizou-se a eleição para os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e sessenta e seis, verificando-se o seguinte resultado: Para membros efetivos — Heitor da Silva Nunes, contador, casado; Getúlio Barbosa de Aguiar, contador, solteiro; e Maurílio Pereira da Silva, casado, funcionário público federal, todos brasileiros e residentes nesta Capital. Para suplentes — Ruy Urdininéa Condurú, casado, advogado; Eduardo Grahen Hermes, casado, médico; e Ruy da Silva Navegantes, casado, engenheiro civil, todos brasileiros, residentes nesta Cidade de Belém do Pará. Por proposta do acionista José Maria de Amorim Lopes, foi fixada em hum mil cruzeiros a remuneração mensal de cada membro, em exercício, do Conselho Fiscal. Esgotada a ordem do dia, o Presidente declarou a palavra à disposição de quem dela quisesse usar. Ninguém se manifestando, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, reabertos os trabalhos, foi lida, posta em discussão e aprovada, sem impugnação, motivo pelo qual vai assinada pelos membros da mesa e demais acionistas presentes. Alberto Ribeiro Valle. Rodolpho Pereira Dourado Neto. José Maria de Amorim Lopes. Ruy Urdininéa Condurú, por si e por procuração de Hermógenes Urdininéa Condurú e Léa Velho Condurú. Maria de Nazaré Castro Condurú. Esta ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada no Livro de Atas da Assembléia Geral de Conterpa — Construções, Terraplanagem e Pavimentação S|A.

Belém, 12 de fevereiro de 1966. — (a) **Alberto Ribeiro Valle**, presidente da Assembléia Geral Ordinária.

Cartório Diniz

Reconheço a firma supra de Alberto Ribeiro Valle. Em testemunho J.V.M.C. da verdade.

Belém, 15 de fevereiro de 1966. — **Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro**, tabelião vitalício.

Banco do Estado do Pará, S. A.

Cr$ 3.500 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de três mil e quinhentos cruzeiros.

Belém, 16 de fevereiro de 1966. — (assinatura ilegível).

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 17 de fevereiro de 1966 e mandada arquivar por despacho do Diretor da mesma data, contendo duas (2) fôlhas de ns. 670|71, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. ... 172|66. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 17 de fevereiro de 1966. — **Oscar Faciola**, diretor.

(Reg. n. 262 — Dia 19-2-66)

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO PARÁ

Comunicamos aos Srs. acionistas que se acham a sua disposição, na sede da Companhia, à Trav. Campos Sales, n. 63 — 13.º pavimento, nesta cidade os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 16 de fevereiro de 1966. Os Diretores — (aa) **Amércio Nicolau Soares da Costa — Antônio Nicolau Vianna da Costa — Paulo Cordeiro de Azevedo.**

(Reg. n. 230 — Dias — 16, 19 e 25.2.66).

COMÉRCIO E INDÚSTRIA SÃO PEDRO S|A.

Comunicação

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto-Lei número .... 2.627, referentes ao exercício findo a 31.12.65.

A DIRETORIA.

(Reg. n. 264 — Dias — 19, 24 e 25.2.66).

CERVEJARIA PARAENSE S.A. (CERPASA)

Assembléia Geral Extraordinária

(1.ª CONVOCAÇÃO)

A Diretoria convida os senhores acionistas para se reunirem, na sede social, à Estrada Belém. Icoaraci (Rodovia Arthur Bernardes, sem número, no Tapanã), no dia 28 de fevereiro de 1966, às 10:00 (dez) horas, a fim de deliberarem sôbre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento do capital social, com recursos da Lei número 4.216|63, e consequente alteração do Artigo 5.º dos Estatutos;

b) Reforma parcial dos Estatutos Sociais;

a) Outros assuntos de interêsse social.

Belém|Pa, 17 de fevereiro de 1966.

(a) Tan Hoan Joe
Diretor Comercial

(Reg. n. 261 — Dias — 19, 24 e 25.2.66).

COMPANHIA . BREVES INDUSTRIAL S|A

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia Breves Industrial S|A — Em 29 de Janeiro de 1966.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 1966, na sede social da Companhia . Breves Industrial S|A, situada no Edifício Piedade, à Av. Presidente Vargas, n. ... 620, apto. 301 nesta cidade, devidamente convocados por anúncios publicados no DIÁRIO OFICIAL dêste Estado, edições de 18, 19 e 20 do corrente e no jornal "Folha do Norte", publicadas nas edições de 16, 18 e 19 do corrente e que representam a unanimidade dos acionistas da Emprêsa, subscrito e realizado, e todo êle com direito a voto, como tudo se verifica de suas assinaturas apostas na fôlha n. 35 do Livro de Presença dos senhores acionistas, com as declarações exigidas na lei e observadas as prescrições contidas nos Estatutos, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da Companhia Breves Industrial S|A. Para presidir os trabalhos da Assembléia Geral foi aclamado nos têrmos estatutários o acionista Donald Lee Moore que assumiu ato contínuo a presidência, convidando a mim e o acionista Eleanor C. Mahon para compôrmos a mesa, na qualidade de secretários e, declarando instalada a Assembléia, determinou que, pelo secretário Eleanor C. Mahon fôssem lidos os anúncios de Convocação do teor seguinte: "Breves Industrial S.A", — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convidamos os nossos acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de janeiro de 1966, às 11 horas, em sua sede social à Av. Presidente Vargas, n. 620, 3.º andar, conjunto 301, Edifício Piedade, para tratar do aumento de capital da firma. — Belém, 15 de janeiro de 1966. — **Breves Industrial S|A** — (a) **Eleanor C. Mahon**, vice-presidente.

Após a leitura o presidente declarou que conforme menção expressa da ordem do dia, a presente Assembléia Geral Extraordinária tinha por fim dar conhecimento aos acionistas para sua consequente deliberação da proposta da Diretoria para Aumento do Capital Social acompanhado de parecer favorável do Conselho Fiscal. Por isso determinava que, igualmente fôssem lidos os aludidos documentos, o que foi feito por mim, secretário, em voz alta, e que passo a transcrever: — Senhores Acionistas: Visando obter recursos financeiros indispensáveis à execução de **Breves Industrial S|A**", como sejam ampliação da maquinária e aquisição de embarcações apresentado à SPVEA e por esta aprovado, vem a Diretoria por seus membros abaixo assinados propor seja o Capital Social aumentado de Cr$ 300.000.000 (trezentos milhões de cruzeiros), para ..... Cr$ 328.568.000 (trezentos e vinte e oito milhões quinhentos e sessenta e oito mil cruzeiros). Como projeto aludido prevê investimentos de recursos provenientes de dedução do Impôsto Sôbre a Renda conforme autorizado na Lei 4.216 e regulamento aprovado pelo Decreto n. 52.149, propõe esta Diretoria seja a importância correspondente ao aumento de Capital por 28.568 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta e oito) novas ações ordinárias, nominativas do valôr nominal de ..... Cr$ 1.000 (hum mil cruzeiros) cada uma.

Cumpre esclarecer, no entanto que o investimento dos recursos da Lei 4.216 só será possível no montante autorizado pela SPVEA se houver renúncia dos acionistas, ao seu direito de preferência à subscrição das novas ações ordinárias, possibilitando aos terceiros interessados na sua tomada a oportunidade de subscrição, devendo essa renúncia ser expressa por ocasião.

Propõe, ainda, a Diretoria tendo em vista o Art. 5.º do Decreto n. 1.166|62 que as ações que vierem a ser tomadas por terceiros cujo valôr haja sido realizado com recursos provenientes da Lei 4.216 sejam obrigatòriamente nominativas pelo prazo considerado pela SPVEA como da vida útil do projêto aprovado.

Propõe por fim a Diretoria caso venha a ser aprovado o aumento de capital, se proceda, em ato sucessivo a Reforma dos nossos Estatutos para sua correta adequação, ao que ficar deliberado e passe a ter o seguinte teor: Art. 5.º O Capital Social é de ..... Cr$ 328.568.000 (trezentos e vinte e oito milhões quinhentos e sessenta e oito mil cruzeiros) ações divididas em 328.568 (trezentos e vinte e oito mil quinhentas e sessenta e oito) ações ordinárias, nominativas ou ao portador à vontade do acionista no valor de Cr$ 1.000 (hum mil cruzeiros) cada uma.

Parágrafo I — A sociedade emitirá sempre em caráter nominativo as ações resultantes da aplicação da dedução do Impôsto de Renda, com que entrarem os respectivos acionistas.

Parágrafo II — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações".

Apresenta a Diretoria esta proposta, certa de que será objeto de deliberação dos senhores acionistas ouvido o Conselho Fiscal.

Belém, 24 de janeiro de 1966.

(aa) **Donald Lee Moore, Eleanor C. Mahon, Márcio Furtado** e **Octávio Augusto de Bastos Meira.**

Parecer do Conselho Fiscal

A Diretoria da **Companhia Breves Industrial S|A**, sediada em Belém submeteu à apreciação dêste Conselho a proposta para o Aumento do Capital da Sociedade de ... Cr$ 300.000.000 (trezentos milhões de cruzeiros) para Cr$ 328.568.000 (trezentos e vinte e oito milhões quinhentos e sessenta e oito mil cruzeiros), mediante a emissão de 28.568 novas ações, tôdas nominativas e ordinárias.

O Conselho Fiscal examinou detidamente a situação econômica e patrimonial da Companhia, tendo constatado que a mesma houvera realizado, integralmente seu Capital Social (Art. 108 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940).

Ponderou em seguida os motivos expostos pela Diretoria em sua proposta, especialmente:

a) a necessidade de recursos que a Emprêsa terá em recurso próximo para atender ao Investimento discriminado no projeto apresentado à SPVEA;

b) a possibilidade de carrear para Companhia Capital de Terceiros em virtude da existência de recursos oriundos da Lei 4.216, depositados no Banco de Crédito da Amazônia S|A (BCA) por diversas Emprêsas que estão em procura de aplicação para êsses recursos, em projetos para o desenvolvimento da Amazônia.

Ante o exposto os membros do Conselho Fiscal infra assinados chegaram unanimemente, à conclusão que a proposta consulta, realmente, aos interêsses da Sociedade, pelo que recomendam a sua aprovação pelos senhores acionistas.

Belém, 25 de janeiro de 1966.

(aa) **Ruy Nobre de Britto**; Nestor **Pinto Bastos** e **Aldo Lisbôa.**

Finda a leitura foram as peças postas em discussão, positivando-se ter sido a proposta aprovada por unanimidade. O presidente esclareceu então que, nos têrmos do Pará.

grafo II do Art. 111 das Sociedades Anônimas, cumpria a Assembléia fixar prazo não inferior a 30 dias para o exercício do direito de preferência dos acionistas, na subscrição do Aumento do Capital. Pedindo e obtendo a palavra o acionista Octávio Augusto de Bastos Meira ponderou que não era necessária a fixação do aludido prazo, desde que se encontravam presentes a esta Assembléia, todos os acionistas da Companhia Breves Industrial S|A, representantes do capital com direito a voto pelo que propunha fôsse aprovado pela Assembléia o mesmo aumento.

A seguir o senhor presidente declarou que nenhum dos acionistas presente desejava subscrever o referido aumento, mas queriam todos fôsse o aumento subscrito na forma estabelecida pela Lei n. 4.216 de 6 de maio de 1963 e regulamentada e aprovada pelo Decreto n. 52.149 de 25 de junho de 1963 e que ditas firmas são as que são indicadas pela Superintendência da Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA) no expediente de 17 de janeiro de 1966, Ofício n. 24|66 — CD.

Dito expediente se fêz acompanhar da Relação das firmas indicadas e que são as seguintes: Indústrias Sinimbu S|A, sediada à Rua Conselheiro Sinimbu, 188 Nova Friburgo — Estado do Rio de Janeiro; Laboratórios Farmacêuticos Vicente Amato "Usafarma", Rua Joaquim Távora, 550 — São Paulo, Estado de São Paulo e Usabra Indústria e Comércio S|A, sediada na Av. Presidente Wilson, 165 — 1.º andar — Estado da Guanabara no total de ..... Cr$ 28.568.000 (vinte e oito milhões, quinhentos e sessenta e oito mil cruzeiros) a saber: Indústrias Sinimbu S|A, 2.612 ações ordinárias no valôr de Cr$ 1.000 (hum mil cruzeiros) cada uma; Laboratórios Farmacêuticos Vicente Amato "Usafarma", 18.499 ações ordinárias no valôr de ..... Cr$ 1.000 (hum mil cruzeiros) cada uma; Usabra Indústria e Comércio S|A, 7.457 ações ordinárias no valôr de Cr$ 1.000 (hum mil cruzeiros) cada uma. Disse o presidente que tinha sôbre a mesa o Boletim de Subscrições das referidas ações devidamente assinadas e que o capital da sociedade, assim, passará a ser Cr$ 328.568.000 (trezentos e vinte e oito milhões quinhentos e sessenta e oito mil cruzeiros), e que em breve terá novos investimentos das mesmas firmas até alcançar um total de ..... Cr$ 80.000.000 (oitenta milhões de cruzeiros), e o que será objeto de nova Assembléia Geral Extraordinária. — Disse mais o senhor presidente que, tendo sido aprovada a proposta da Diretoria o Art. 5.º dos Estatutos Sociais passará a ser assim redigido: Art. 5.º O Capital Social é de ..... Cr$ 328.568.000 (trezentos e vinte e oito milhões quinhentos e sessenta e oito mil cruzeiros), dividido em 328.568 ações ordinárias, nominativas ou ao portador à vontade do acionista e do valor de Cr$ 1.000 (hum mil cruzeiros) cada uma. — Parágrafo Único. A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações.

Disse, ainda o senhor presidente que se aplica as ações ora subscritas com recursos provenientes da Lei 4.216 de 6 de maio de 1963 o dispôsto no Art. 8.º do Decreto 52.149 de 25 de junho de 1963 a saber:

Art. 8.º Os títulos de qualquer natureza representativos dos investimentos decorrentes da aplicação do Depósito feito nos têrmos do ítem III do Art. 3.º dêste Regulamento, serão sempre nominativos e não poderão ser transferidos durante o prazo considerado pela SPVEA, como de vida útil do projeto aprovado, salvo em casos excepcionais reconhecidos expressamente pela Comissão Deliberativa da SPVEA. — A seguir o senhor presidente colocou a palavra à disposição de qualquer dos senhores acionistas e como êstes não desejassem se manifestar suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata.

Reaberto os trabalhos foi a presente lida e achada conforme, pelo que foi aprovada e eu, Márcio Furtado, servindo como secretário, assino juntamente com os demais presentes.

Belém, 29 de janeiro de 1966.

(aa) **Márcio Furtado; Donald Lee Moore; Eleanor C. Mahon; Carlos Sellos; J. C. Strickland; Octávio Augusto de Bastos Meira** e **E. V. Giraldez.**

(Reg. n. 233 — Dias 17, 18 e 19-2-66).

BANCO DO PARÁ, S|A.

Assembléia Geral Ordinária

São convocados os Acionistas a reunirem a 3 de Março de 1966, às dezesseis horas, na sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo, número 176, em Assembléia Geral Ordinária, que terá por fim:

a) Deliberar sôbre o Relatório da Diretoria, Contas, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao ano de 1965;

b) Eleger, para o novo período, o Conselho Fiscal e seus suplentes e a Mesa de Assembléia Geral, de acôrdo com a Lei e os Estatutos

c) Fixar a remuneração mensal dos Diretores e Fiscais, durante 1966.

Belém, 18 de Fevereiro de 1966.

Diretores:

(aa) **Oscar Faciola.**

Rafael Fernandes de Oliveira Gomes.

(Reg. n. 259 — Dias — 19, 24 e 25.2.66).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no artigo 58, da Lei número 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bachareis em Direito João Messias dos Santos, Ubirajara Moreira Rodrigues de Souza, José Carlos Dias de Castro, Eduardo Galeão Ferreira Lima, Felix Emanuel Teixeira de Oliveira, Antônio Maria de Freitas Leite, brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 10 de fevereiro de 1966.

(a) **João Alberto Castelo Branco de Paiva**
1º Secretário

(T. n. 12276 — Reg. n. 207 — Dias — 15, 16, 17, 18 e 19.2.66).

PLANTADORES E PRODUTORES DE PIMENTA DO REINO DO PARÁ S/A

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social, na cidade de Benevides, neste Estado, no dia 1.º de março próximo, às 17 horas, para deliberarem sôbre o seguinte:

1) Aprovação das contas da Diretoria relativas ao exercício de 1965 e o Parecer do Conselho Fiscal;
2) O que ocorrer.

Benevides, 15 de fevereiro de 1966.

Erico Parente de Araujo
Vice-Presidente

(Reg. n. 234 — Dias 17, 22 e 24.2.66).

A NACIONAL S. A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

Comunicamos aos nossos acionistas que a partir desta data e nas horas de expediente, encontram-se à sua disposição em nossa sede à Rua Gaspar Viana n. 137, todos os documentos a que se refere o artigo 99 letras A.B.C. do decreto n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 15 de fevereiro de 1966.

a) MOACYR DE CASTRO MOURA
Diretor.

(Reg. n. 244 — Dias 17, 18 e 19.2.66).

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E TERRAS

CHAMADA

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Paulo Rêgo Barros de Oliveira, ocupante do cargo de Desenhista, nível 5, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Obras e Terras para, dentro de trinta (30) dias reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de fôrça maior ou coação ilegal, seja proposta sua demissão nos têrmos do art. n. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Ercília Amorim Coêlho, Diretor de Expediente da Secretaria de Estado de Obras e Terras, mandei o presente edital, extraindo do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 7 de fevereiro de 1966.

Ercília Amorim Coêlho
Diretor de Expediente da S.E.O.T.

(G. — Reg. n. 860 — Dias 9.2 até 10-3-66).

Govêrno do Estado do Pará
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria do Carmo Duniz Salgado, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, Nível 2, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data de publicação dêste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de fôrça maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono ao cargo, nos têrmos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de ..... 24|12|1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de fevereiro de 1966.

(a.) LOURENÇO DA SILVA FONSECA, Diretor da Divisão do Pessoal.

(G. — Reg. n. 1137 — Dias 17|2 a 31|3.66).

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSULTORIA GERAL

Parecer n. 1/66.

Assunto: Extensão a certos funcionários do Tribunal de Justiça e do Tribunal de Contas dos benefícios da Lei n. 3.584.

Senhor Governador,

Solicita Vossa Excelência parecer desta Consultoria sôbre o projeto de lei n. 19, de 28 de janeiro último, que estende a funcionários do Tribunal de Contas do Estado os benefícios da Lei n. 3.584, de 17 de dezembro de 1965.

2. A Lei n. 3.584, publicada no DIÁRIO OFICIAL de 21 de dezembro, concedeu aumento de trinta por cento (30%) aos cargos em comissão e de assessoramento ou consultoria do Quadro Único do Funcionalismo Estadual, a partir de 1.º de outubro de 1965, exceto Secretários de Estado, Chefe do Gabinete do Governador e Consultor Geral, que já haviam sido contemplados pela Lei n. 3.305, de 7 de maio de 1965.

3. A Assembléia Legislativa aprovou exatamente o texto enviado pelo Executivo e êste se inspirou no justo propósito de conceder idêntica remuneração a servidores que desempenham tarefas semelhantes. A necessidade de nova lei adveio de que a expressão **Quadro Único do Funcionalismo Estadual** não abrange, normalmente, os quadros do Poder Judiciário e do Tribunal de Contas.

4. Dizendo o artigo 1.º do projeto que os benefícios da Lei n. 3.584 são extensivos ao pessoal dos Tribunais **no que lhes fôr aplicável**, deixa evidente que o aumento não está sendo concedido a **todos** os funcionários daqueles órgãos, mas sòmente aos que ocupam cargos em comissão, de assessoramento ou consultoria, isto é, àqueles enumerados nos artigos 1.º e 2.º da Lei n. 3.584.

5. Importando em majoração de despesa, não prevista no orçamento atual, o projeto deveria autorizar o Executivo a abrir o respectivo crédito. Mas, tratando-se de vencimentos fixados em lei, parece-me que o respectivo empenho poderá ser feito na forma do artigo 46 do Código de Contabilidade Pública da União, providenciando a Secretaria de Finanças, oportunamente, a abertura do crédito suplementar necessário para execução tanto desta como da Lei n. 3.584 durante o exercício de 1966.

6. Com os fundamentos acima, Senhor Governador, opino pela sanção do projeto.

Belém, 8 de fevereiro de 1966.

Otávio Mendonça
Consultor Geral do Estado

(G. — Reg. n. 1192 — Dia 18-2-66).

TAXI — AÉREO "MARAJOARA" S|A.
Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Convoco os senhores acionistas de "Taxi-Aéreo Marajoara S|A", a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 14 horas do dia vinte e oito (28) de Fevereiro do corrente ano na sede social a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) Modificação dos estatutos sociais;

b) O que ocorrer.

Belém, 15 de Fevereiro de 1966.

Messias Campos
Presidente

(Reg. n. 252 — Dias — 18, 24 e 25.2.1966).

SOCIEDADE ANÔNIMA BITAR IRMÃOS

Comunicamos aos nossos acionistas que, a partir desta data se acham à disposição, todos os documentos de que trata o artigo 99 da Lei das Sociedades Anônimas.

Belém, 18 de fevereiro de 1966.

(a) **Miguel de Paulo R. Bitar**
Presidente

(Reg. n. 250 — Dias — 18, 25|2 e 16.3.66).

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

ESTADO DO PARA

BELEM — SABADO — 19 DE FEVEREIRO DE 1966 NUM. 6.392

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

Falência da Firma J. O. Rocha Filho & Cia.

A Doutora Lydia Dias Fernandes, Juiz de Direito da Quinta Vara do exercício acumulativo da terceira Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que na Falência requerida pela Companhia Agrícola e Industrial Magalhães, sociedade anonima com sede no Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, à Praça Pio X, 98 — 7º andar, contra a firma J. O. Rocha Filho & Cia., estabelecida nesta praça na Avenida Castilhos França, número 722, foi proferida a sentença cujo inteiro teor, para os devidos fins de direito, a seguir vai transcrito, a saber: "Vistos etc. — Companhia Agrícola e Industrial Magalhães S|A., com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Praça Pio X, 98, 7º andar, por seu advogado, pediu a decretação da Falência da firma comercial desta praça J. O. Rocha Filho & Cia., estabelecida à Avenida Castilhos França, número 722, por ter a mesma deixado de pagar a importância de sete milhões duzentos e cincoenta mil cruzeiros representada pela duplicata de fls. emitida em 17 de agôsto de 1965, vencida em 8 de novembro do mesmo ano, aceita pelos sacados e protestada por falta de pagamento, em primeiro de Dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco. Alega a autora que os seus créditos junto à firma ré não se restringem à duplicata ora apresentada e que já se encontrava a sociedade em estado de insolvência com títulos protestados no mês de Novembro, quando o sócio Joaquim Oliveira Rocha Filho alienou vários bens com o intuito de fraudar os seus credores. Pede, finalmente, que seja decretada a prisão preventiva do titular da firma ré como medida acauteladora. A autora juntou com o pedido os documentos de fls. 4 a 10 dentre os quais a certidão de fls. 8 do Cartório de Protesto do 1.º Ofício. Citada a ré apresentou a defesa de fls. 13 a 17 na qual alega: a) que durante o mês de Novembro findo a firma ré não tinha nenhum título protestado em qualquer Cartório desta Comarca; b) que não alienou bens de sua propriedade particular para fraudar credores e sim para pagar títulos vencidos. Diz que em 29 de Novembro de 1965, alienou a casa número 1268 à Avenida Senador Lemos e em primeiro de Dezembro resgatou a firma autora dois títulos no valor de dezoito milhões oitocentos e noventa e seis cruzeiros; c) que há um passivo considerável sem entretanto, atingir a cifra apontada no pedido de fls. 2; d) que deixou de receber no mês de Dezembro grande quantidade de mercadorias que lhe vieram destinadas, comunicando aos seus donos de praças do sul e do Nordeste a impossibilidade de aceitá-las nas condições em que se encontrava. Pede, finalmente, que seja indeferido o pedido de prisão feito pela autora. Não havendo provas a realizar mandei que os autos voltassem conclusos para decisão. O que tudo bem visto e examinado: Tratam os presentes autos, de um pedido de Falência na qual figuram: como requerente, a Companhia Agrícola e Industrial Magalhães S|A, com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara à Praça Pio X, 98 e requerida a firma desta praça, J. O. Rocha Filho & Cia., com matriz à avenida Castilhos França, n. 722 e filial em Manaus, Estado do Amazonas. A firma ré, conforme se lê do documento de fls. 5 e composta de três sócios: Otoni Rocha, João Bosco Rocha e o Diretor-Gerente, Joaquim Oliveira Rocha Filho todos residentes nesta capital. O pedido vem instruido com a duplicata de fls. 6 aceita pelos sacados, vencida e não paga. Trata-se como se vê, de documento hábil que representa dívida líquida e certa. A ré, em sua defesa de fls. 13, não nega o seu estado de insolvência, diz, apenas, que as alegações da autora não são verdadeiras quanto a títulos protestados em novembro. Junta como prova o documento de fls. 19 em franco desacôrdo com o de fls. 3. Qual dois dois merece fé? Quanto às demais alegações da autora não podem ser apreciadas no momento de vez que não vem acompanhadas de prova. O pedido de prisão preventiva dos sócios da firma ré não se justifica, por falta de prova que autorize tão drástica medida. Isto posto — Declaro aberta hoje, às 10 horas, a Falência da firma desta praça — J. O Rocha Filho & Cia., representada por seus sócios, Otoni Rocha, João Bosco Rocha e Joaquim de Oliveira Rocha Filho, êste Diretor-Gerente, estabelecida com matriz à avenida Castilhos França, número 722 e filial na cidade de Manaus, Estado do Amazonas. A Falência foi aberta no dia 1º do mês de Fevereiro, às dez horas e, seu têrmo legal fica fixado às dez horas do dia dez de dezembro do ano próximo passado. Nomeio Sindico o Banco do Brasil S|A., cujo representante legal deverá prestar o compromisso. Marco o prazo de vinte dias para os credores apresentarem em Cartório as declarações e documentos jutificativos de seus créditos. — Êste prazo terá início a partir da primeira publicação desta sentença no DIA-

RIO OFICIAL do Estado. Custas na forma da lei. Belém, 10.2.1966. (a) Lydia Dias Fernandes". Requerimento — "Banco do Brasil S.A. — Exmo. Senhor Doutor Juiz da 3a Vara Cível da Comarca de Belém. — O Banco do Brasil S.A., com sede na Capital Federal e Agência nesta cidade, pelo seu gerente abaixo assinado, tendo conhecimento de que foi designado Sindico da Massa Falida de J.O. Rocha Filho & Cia., desta praça, da qual é credor, vem mui respeitosamente solicitar a V. Excia., se digne desobrigá-lo dessas funções, pelos motivos que passa a expor. Está no momento com seu quadro desfalcado de funcionários, assoberbados com diversos encargos novos, entre os quais se inclui o pagamento de todo o funcionalismo público federal, o que tem obrigado a dilatação de seu expediente normal. Têrmos em que P. Deferimento. — Belém, 14 de fevereiro de 1966. (a) Everaldo Stélio de Oliveira e Silva — Gerente". Despacho — I) Defiro o pedido retro. II) Nomeio Síndico o credor Eloy Gil que deverá prestar o compromisso legal. Belém, 15.2.966. (a) Lydia Dias Fernandes". E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 1966. Eu, Maria Diva Barata, Escrivã do Cartório do Quarto Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital mandei datilografar e subscrevo.

Lydia Dias Fernandes
Juiz de Direito da 5a. Vara acumulando o exercício da 3a. Vara da Capital.

(Reg. n. 265 — Dia — 19.2.66).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Chrysolindo Andrade Coutinho e Elizazeth Bezerra da Fonseca, êle, filho de Luiz Coutinho e Maria Andrade Coutinha, ela, filha de Manoel Bezerra da Fonseca e Maria de Nazaré Bezerra, solteiros. Estevão Alves de Oliveira e Izabel Amaral, êle, filho de Cirilo Alves de Oliveira e Izidora Alves de Oliveira, ela, filha de José Amaral da Cintra, solteiros. Miguel Pinheiro Borges e Oneide Miranda Rosário, êle, filho de Manoel Crimpim Siqueira e Dorotéa Pinheiro Borges, ela, filha de Manoel Miranda Rosário e Eduarda Miranda Rosário, solteiros. José Luiz Freitas da Conceição e Isaura Mancio Costa, êle, filho de Maria Freitas da Conceição, ela, filha de Paulo Costa e Vitorina Marcelino Mancio, solteiros. Claro da Silva e Luiza Bentes de Souza, êle, filho de Argemiro Pereira da Silva e Lucila Pereira da Silva, ela, filha de Marcirio Bandeira de Souza e Martinha Bentes de Souza, solteiros. Orlando Santos Freitas e Deuza da Costa Pinheiro, êle, filha de João Gonçalves de Freitas e Maria de Nazaré Santos Freitas, ela, filha de Carmita da Costa Pinheiro, solteiros. Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 18-2-66. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — Edith Puga Garcia.

(G. — Reg. n. 1282 —

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessôas — Possidônio Cunha Filho e Maria Iris Nogueira Baima, êle filho, de Possidônio Niquilino da Cunha Filho e Elza Maia de Barros, ela filha de Raimundo Baima de Almeida e Júlia Queiroz de Almeida, solteiros — Vicente Ramos dos Reis e Alzira Ferreira Machado, êle filho de José Lins dos Reis e de Maria Raymunda de Sant' Ana, ela filha de José Elias Ferreira e Maria Ferreira Machado, solteiros — José Adalberto Matos e Maria de Nazaré Pinto, êle filho de Valdovina Maria Correa, ela filha de Alfredo Cordovil Pinto e Nazaré Patróca, solteiros — Luiz dos Santos Porto e Regina Coeli da Purificação Pereira, êle filho de Acttomal Costa dos Santos Filho e Carolina Cavaliere dos Santos Porto, ela filha de Ricardo Fernandes Pereira e Elidia da Purificação Pereira, solteiros — Altevir Silva Rodrigues e Maria Vitória Noronha Tavares, êle filho de Mário da Silva Rodrigues e Lucila Silva Rodrigues, ela filha de Manoel Gomes Tavares e Ana Noronha Tavares, solteiros — Ernesto Lassanse Boulhosa e Maria Lúcia Gonçalves dos Santos, êle filho de Antônio Boulhosa de Carvalho e Aglair Lassance Boulhosa de Carvalho, ela filha de Hildebranco dos Santos e Ordilia Valente dos Santos, solteiros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 18 de fevereiro de 1966. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino (a) Edith Puga Garcia.

(T. n. 12283 — Reg. n. 273 — Dia 19.2.66).

Conclusão

crédito especial de Cinco. enta e oito Mil Cruzeiros, em favor de Nilo Alves Pinheiro; trezentos e quatorze, barra sessenta e cinco, do Govêrno do Estado, abrindo crédito especial de Dezenove Mil e Quatrocentos e Quarenta Cruzeiros, em favor de Petronila Alves dos Santos; trezentos e Quinze barra sessenta e cinco, do Govêrno do Estado, abrindo crédito especial de Quatro Milhões, Quinhentos e Sessenta e um Mil e Quinhentos e oitenta e Cinco Cruzeiros, em favor da Prefeitura Municipal de Bonito; trezentos e setenta e seis, barra sessenta e cinco, do Govêrno do Estado, abrindo crédito especial de Vinte e Cinco Mil e Duzentos Cruzeiros, em favor de Arthur Carneiro dos Santos; trezentos e setenta e oito, barra sessenta e cinco, do Govêrno do Estado, abrindo crédito especial de Oitenta e quatro Mil Cruzeiros, em favor de Nilza Fonseca de Castro; trezentos e setenta e nove, barra sessenta e cinco, do Govêrno do Estado, abrindo crédito especial de Cincoenta Mil e Quatrocentos Cruzeiros, em favor de Maria Ceres Freitas de Matos; trezentos e sessenta e sete, barra sessenta e cinco, do Govêrno do Estado, abrindo crédito especial de Oito Mil e Quatrocentos Cruzeiros, em favor de Saturnina Nunes da Costa; trezentos e sessenta e seis, barra sessenta e cinco, do Govêrno do Estado, abrindo crédito especial de Setenta e Cinco Mil Seiscentos Cruzeiros, em favor de Emília Gomes Favacho. Nada mais havendo a tratar. O Senhor Presidente deu por encerrada a sessão pontualmente às dezessete horas e quinze minutos, convocada uma outra para o próximo dia três de novembro, a hora regimental. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte nove de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco. (aa) Presidente SANDOVAL BORDALO, Secretários ALFREDO GANTUSS e ANTONINO ROCHA.

(G. Reg. n. 13745 — Dia 19.2.66).

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO XV — BELÉM — SÁBADO — 19 DE FEVEREIRO DE 1966 — NUM. 1.352

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da quadragésima oitava Sessão Ordinária da Assembléia Legislativa, realizada em vinte e nove de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco, Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados Acindino Campos, Alvaro Kzan, Arnaldo Moraes, Dionísio Carvalho, Fernando Gurjão Sampaio, Hélio Gueiros, Ney Brasil, Rodolpho Chermont Junior, Sandoval Bordalo, Santino Corrêa, Massud Ruffeil, Rubens Azevedo, Antonio Bernardo, Alfredo Gantuss, Américo Brasil, José Maria Chaves, Filadelfo Cunha, Fernando Magalhães, Aminter Cavalcante, Jorge Arbage, Dulcídio Costa, João Reis, José Macêdo, Osvaldo Brabo, Gerson Peres, Mário Cardoso, Avelino Martins, Milton Dantas, Dário Dias, José Gurjão Sampaio, Antonino Rocha, Flávio Cezar Franco Ney Peixoto. Deixaram de comparecer os deputados: Célio Lobato, Henrique Corrêa, Laércio Barbalho, Raimundo Noleto, Romeu Santos. O Senhor Presidente Sandoval Bordalo. Secretariado pelos deputados Alfredo Gantuss e Antonino Rocha, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos. O expediente constou dos ofícios: mil e setenta e três, do Govêrno do Estado, encaminhando Mensagem, acompanhado do respectivo projeto de lei, assegurando vantagens a funcionários ocupantes de cargos em comissão e função gratificada; mil duzentos e noventa e dois, do Diretor Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e Portos do Pará em resposta ao telegrama enviado por esta Casa, e comunicando as providências que estão sendo tomadas; do Diretor do Banco Comércio e Indústria da América do Sul Sociedade Anônima, agradecendo as congratulações formuladas por esta Casa, quando da inauguração de sua Agência na Praça de São Paulo. Como primeiro orador do expediente usou da palavra o deputado Gerson Peres, refutando energicamente uma entrevista concedida pelo deputado Arnaldo Moraes Filho, ao matutino "Última Hora" do Rio de Janeiro, intitulada "Deputado Fraude Eleitoral no Pará", finalizando o deputado Gerson Peres, disse que estava defendendo a honra de um Govêrno honesto como é o do Tenente Coronel Jarbas Passarinho, e, que a finalidade do Govêrno, através do seu líder, era colocar a verdade no seu verdadeiro lugar. Em seguida o Senhor Presidente mandou que fôsse feita a leitura da ata da sessão anterior, sendo aprovada sem emendas. "Na Primeira Parte da Ordem do Dia", foi aprovado por unanimidade o requerimento encaminhado à Mesa pelo deputado José Maria Chaves, em que remove a confiança deste Poder Legislativo, na ação do ato institucional número dois, editado para a manutenção dos ideais revolucionários que levaram as Forças Armadas Brasileiras a tomar decisão salvadora, quando a nação se afundava sob as luzes pardas da corrupção e da subversão. Requerendo ainda, que fosse levado ao conhecimento dos Senhores Presidente da República, Governador do Estado do Pará, Governadores dos demais Estados e Territórios Federais, Presidentes das Assembléias Legislativas do Brasil, e Comandantes Militares da Amazônia. Ainda foi aprovado o requerimento de autoria do deputado Milton Dantas, no sentido de que seja consignado em ata, um voto de louvor ao Diretor da Fundação Educacional do Município de Belém, Dr. Otávio A. Brito Gomes de Souza, pelo magnífico trabalho que vem desempenhando no setor Educacional de Belém, aperfeiçoando cada vez mais as atividades da Fundação Educacional, conforme revista APEX ,enviada a este Poder. O deputado João Reis, apresentou requerimento verbal, no sentido de que fosse constituida uma Comissão, a fim de estudar e apresentar projeto de Resolução, sôbre a inclusão do Regimento da Casa, do Ato Institucional Número Dois, tendo a Presidência designado, os deputados João Reis, Dário Dias, Gerson Peres, Alfredo Gantuss, Raimundo Noleto, Hélio Gueiros, para compor a referida comissão. O deputado Avelino Martins, apresentou requerimento de apêlo ao Diretor do Departamento de Águas, no sentido de que seja procedida a extensão da rêde de águas para a travessa Paulo Cícero: Foram aprovados os requerimentos: cento e oitenta e seis, barra sessenta e cinco, do deputado Mário Cardoso, de apêlo ao Senhor Presidente da República, a fim de que conceda reajustamento salarial ainda neste exercício, pleiteado por tôda a classe de Servidor Público do Brasil; cento e oitenta e oito, barra sessenta e cinco, para que esta Casa, se dirija ao Diretor Geral e ao Conselho Estadual de Águas e Esgotos, no sentido de que seja facilitado aos futuros consumidores de água, o pagamento da Taxa das novas ligações de derivações em dez prestações mensais. O requerimento cento e oitenta e sete, barra sessenta e cinco, do deputado Gerson Peres, foi retirado de pauta, a pedido, formulado pelo próprio deputado, Na Segunda Parte da Ordem do Dia, o deputado Dionísio Carvalho, solicitou a palavra pela ordem, e apresentou um requerimento, no sentido de que todos os projetos que impliquem em elevação de despesas fôssem remetidos às Comissões para

que as mesmas discutissem a sua legalidade ou não, em face do Ato Institucional Número Dois. O requerimento foi amplamente discutido pelo Plenário, tendo se manifestado os deputados João Reis, Hélio Gueiros, Gerson Peres, Avelino Martins, e, colocado em votação foi o mesmo rejeitado pela maioria. Em terceira discussão foram aprovados os processos: duzentos e vinte e oito, barra sessenta e cinco, do Govêrno do Estado, abrindo crédito especial de Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Cinco. enta e Seis Cruzeiros, em favor de Severino de Morais Menezes; duzentos e trinta e um, barra sessenta e cinco, do Govêrno do Estado, abrindo crédito especial de Oito Milhões, Setecentos e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Cruzeiros e Cincoenta Centavos, em favor de Belém Diesel Sociedade Anônima, Importações, Representações e Conta-Própria; duzentos e quarenta e sete, barra sessenta e cinco, do Govêrno do Estado, abrindo crédito especial de Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Cruzeiros, em favor de Carmem Rocha da Costa; duzentos e sessenta e quatro, barra sessenta e cinco, do deputado Gerson Peres, concedendo pensão mensal a Aldivina Sicsú: duzentos e setenta, barra sessenta e cinco, do deputado Simpliciano Medeiros, abrindo crédito especial de Trinta Milhões de Cruzeiros, para ultimar a construção de um Grupo Escolar na cidade de Bragança; trezentos e treze, barra sessenta e cinco, do Govêrno do Estado. Abrindo crédito especial de Trinta e Dois Mil e Quinhentos Cruzeiros, em favor de Antonio Danin Amuad; trezentos e doze, barra sessenta e cinco, do Govêrno do Estado, abrindo crédito especial de Trinta e Dois Mil e Cem Cruzeiros, em favor de Amélia de Oliveira Silva; trezentos e trinta e um, barra sessenta e cinco, do deputado Mário Cardoso, abrindo crédito especial de Dois Milhões de Cruzeiros, em favor da Escola Normal "Dom Alonso", do município de Soure; trezentos e quarenta e seis, barra sessenta e cinco, do Govêrno do Estado, reajustando os vencimentos do Quadro do Pessoal do Departamento de Águas e Esgotos; cincoenta e dois, barra sessenta e cinco do Govêrno do Estado, solicitando autorização para constituir a Companhia de Telecomunicações do Pará Sociedade Anônima (CONTELPA). Em segunda discussão foram aprovados os processos trezentos e sessenta e cinco, barra sessenta e cinco, do Govêrno do Estado, abrindo crédito especial de Sessenta e Sete Mil e Duzentos Cruzeiros, em favor de Albertina Oliveira Portilha; trezentos e sessenta e oito, barra sessenta e cinco, do Govêrno do Estado, abrindo crédito especial de Cincoenta Mil e Quatrocentos Cruzeiros, em favor de Miguel Souza Santo, trezentos e sessenta e nove, barra sessenta e cinco, do Govêrno do Estado, abrindo crédito especial de Quarenta e Dois Mil Cruzeiros, em favor de Alcindo de Miranda Araújo; trezentos e setenta, barra sessenta e cinco, do Govêrno do Estado, abrindo crédito especial de Duzentos e Cincoenta e Dois Mil e duzentos e Onze Cruzeiros, em favor de João Domingos da Cunha; trezentos e setenta e um, barra sessenta e cinco, do Govêrno do Estado, abrindo crédito especial de Setenta e Cinco Mil Cruzeiros, em favor do Doutor Ruy de Mendonça Maroja; trezentos e setenta e dois, barra sessenta e cinco, do Govêrno do Estado, abrindo crédito especial de Sessenta e Sete Mil e Duzentos Cruzeiros, em favor de Maria Luiza Aires de Mendonça; trezentos e setenta e três, barra sessenta e cinco, do Govêrno do Estado, abrindo crédito especial de Noventa e dois Mil e Quatrocentos Cruzeiros, em favor de Alcides Ramos de Oliveira; trezentos e setenta e quatro, barra sessenta e cinco, do Govêrno do Estado, abrindo crédito especial de Cincoenta Mil e Quatrocentos Cruzeiros, em favor de Waldomira Pinheiro dos Santos; trezentos e setenta e cinco, barra sessenta e cinco, do Govêrno do Estado, abrindo crédito especial de Setenta e Cinco Mil e Seiscentos Cruzeiros, em favor de Maria Freitas do Nascimento; trezentos e dois, barra sessenta e cinco, do deputado Jorge Arbage, concedendo auxílio de Dois Milhões de Cruzeiros, em favor da Escola Doméstica Sagrado Coração de Jesus; trezentos e quarenta e um, barra sessenta e cinco, do Govêrno do Estado, abrindo crédito especial de Trinta e Nove Milhões, Setecentos e Vinte e Nove Mil e Setenta e Cinco Cruzeiros, em favor da Viação Aerea Riograndense (VARIG); trezentos e setenta e sete, barra sessenta e cinco, do Govêrno do Estado abrindo crédito especial de Quarenta e Dois Mil Cruzeiros, em favor de Eloy Lobato de Albuquerque. Em primeira discussão foram aprovados os processos: setenta e sete, barra sessenta e cinco, do deputado José Macêdo, abrindo crédito especial de Cincoenta Milhões de Cruzeiros, para atender as despesas com a construção de um prédio para o Forum e Cadeia Pública de Santarém; trezentos e quarenta e sete, barra sessenta e cinco, do deputado Mário Cardoso, considerando de utilidade pública o Instituto Brasileiro de Serviços Sociais "IBRAS"; trezentos e cincoenta e dois, barra sessenta e cinco, do deputado Mário Cardoso, considerando de utilidade pública a Associação Beneficiente dos Aposentados e Pensionistas dos Institutos e Caixas de Previdência Social; trezentos e oitenta barra sessenta e cinco, do Govêrno do Estado abrindo crédito especial de Dezesseis Mil e Oitocentos Cruzeiros, em favor de Edith dos Santos Neves Moura; trezentos e oitenta e um, barra sessenta e cinco, do Govêrno do Estado, abrindo crédito especial de Vinte e Cinco Mil e Duzentos Cruzeiros, em favor de Maria Odete da Silva Azevedo; trezentos e oitenta e dois, barra sessenta e cinco, do Govêrno do Estado, abrindo crédito especial de Cincoenta e Oito Mil Cruzeiros, em favor de Estelita Fernandes Farias; trezentos e oitenta e três, barra sessenta e cinco, do Govêrno do Estado, abrindo crédito especial de Dezesseis Mil e Oitocentos Cruzeiros, em favor de João Geminiano de Almeida; trezentos e oitenta e cinco, barra sessenta e cinco, do Govêrno do Estado, abrindo crédito especial de Oito Mil e Quatrocentos Cruzeiros, em favor de Raimundo Guilhon de Oliveira; trezentos e oitenta e seis, barra sessenta e cinco, do Govêrno do Estado, abrindo crédito especial de Vinte e Três Mil, e Setecentos Cruzeiros, em favor de Arthur Thiago da Costa; trezentos e oitenta e sete, barra sessenta e cinco, do Govêrno do Estado, abrindo crédito especial de Trinta e Três Mil, e Seiscentos Cruzeiros, em favor de Angela Neves de Leão Mendonça; trezentos e oitenta e oito, barra sessenta e cinco, do Govêrno do Estado, abrindo crédito especial de Quatorze Mil e Quatrocentos Cruzeiros, em favor de Alba da Silva Dantas; trezentos e oitenta e nove, barra sessenta e cinco, do Govêrno do Estado, abrindo crédito especial de Cincoenta Mil e Quatrocentos Cruzeiros, em favor de Freire Morais; trezentos e noventa, barra sessenta e cinco, do Govêrno do Estado, abrindo crédito especial de Trinta e Seis Mil e Seiscentos Cruzeiros, em favor de Iracema Amoras Campos; trezentos e noventa e um, barra sessenta e cinco, do Govêrno do Estado, abrindo

Cont. na 2a. pág. da Just.